

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 016/2018

PROCESSO Nº 29280/2017

TIPO: TECNICA E PREÇO POR LOTE

DATA: 22/02/2018

HORÁRIO: 10h00min

LOCAL: Universidade de Brasília – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900, Telefone: (61) 3348-0460, Email: selecao@finatec.org.br.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Seleção Pública, tipo técnica e preço por lote, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos nas áreas de integração e gestão estratégica de informações georreferenciadas com a disponibilização de ferramentas, infraestrutura tecnológica e serviços de instalação, suporte técnico, atualização, treinamento especializado e operação assistida do sistema, com vistas ao controle, monitoramento e resumo gerencial das iniciativas, convênios e parcerias dentro do contexto do Programa de Empregabilidade – Qualifica Brasil, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** e tabela abaixo:

LOTES	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	Módulo De Inteligência Estratégica
02	Módulo De Inteligência Geográfica
03	Ambiente de Nuvem

1.2 A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto **“Pesquisa de Desenvolvimento Metodológico e Capacitação para Governança e Gestão Pública da Empregabilidade no Brasil – Programa de Empregabilidade: qualifica Brasil”**.

1.3 Os serviços deverão ser executados no prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o cronograma de execução estabelecido no **item 24 do Termo de Referência – Anexo I**.

1.4 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.5 A presente Seleção Pública adotará a forma presencial em virtude de a FINATEC ainda não possuir recursos técnicos para que seja adotada a forma eletrônica, cumprindo-se assim o art. 33, parágrafo único do Decreto nº 8.241/2014.

1.6 Os interessados em participar deverão entregar toda a documentação exigida, juntamente com a proposta de preço na data, local e horário indicado no preâmbulo deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.1.1 Estiver sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação;

2.1.2 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC;

2.1.3 Estiver inadimplente com a FINATEC;

2.1.4 Contiver no seu Contrato ou Estatuto Social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Edital;

2.1.5 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes, profissional que tenha vínculo de parentesco, até o 3º grau, com empregados da FINATEC ou com funcionários das demais instituições partícipes do Projeto.

3. DA REPRESENTAÇÃO

3.1 A representação deverá ser feita por meio de instrumento público de procuração ou por instrumento particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para praticar todos os atos pertinentes à Seleção Pública em nome da Empresa. No caso de instrumento particular, o representante deverá apresentar o Contrato Social ou Estatuto Social da Empresa, ou alteração que comprove os poderes do outorgante. Caso o representante seja sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da Empresa, deverá apresentar cópia do

respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

3.2 As procurações referidas no subitem acima deverão ser assinadas comprovadamente por quem possua inquestionáveis poderes de outorga, devendo fazer prova disso o Contrato Social cancelado pela Junta Comercial ou o Estatuto Social devidamente registrado.

3.3 O representante designado deverá identificar-se mediante a apresentação de Documento Oficial com foto.

3.4 Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa.

3.5 A falta de representação não inabilitará a Empresa, impossibilitando-a apenas de se manifestar durante os trabalhos.

3.6 Toda a documentação mencionada nos subitens acima deverá ser apresentada de forma definitiva à FINATEC, sob pena de não credenciamento.

4. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1 No dia, hora e local mencionado no preâmbulo desta Seleção Pública, as Empresas deverão apresentar sua **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA DE PREÇO e PROPOSTA TÉCNICA** em 03 (três) envelopes distintos e endereçados à **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, os dizeres:

Seleção Pública nº 016/2018

Razão Social da Empresa
Envelope 1 – Habilitação

Seleção Pública nº 016/2018

Razão Social da Empresa
Envelope 2 – Proposta Técnica

Seleção Pública nº 016/2018

Razão Social da Empresa
Envelope 3 – Proposta de Preços

4.2 As Empresas que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço descrito no preâmbulo deste Edital, aos cuidados da **COMISSÃO DE SELEÇÃO**.

4.1.1 Os envelopes enviados via postal deverão ser entregues no protocolo da FINATEC com, no mínimo, 02 (duas) horas de antecedência do horário de abertura da Seleção Pública, fixado no preâmbulo deste Edital.

4.1.2 A FINATEC não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal, ou por outras formas, e que por isso não sejam entregues nas formas previstas nos **subitens 4.1 e 4.4** deste Edital.

4.1.3 Quando a empresa optar somente pelo envio dos envelopes e não se fizer representar a sessão, o mesmo participará do certame apenas com a documentação enviada e o valor descrito em sua proposta comercial, ficando impossibilitado de interpor recursos sobre qualquer fase desta Seleção Pública.

4.3 No dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, as Empresas devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, conforme **item 3** deste Edital.

4.2 Os documentos para habilitação e proposta de preços deverão ser entregues em envelopes não transparentes, fechados e lacrados, os quais não serão devolvidos.

4.3 Se a Empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

4.4 Se a Empresa for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.

4.5 Não será admitida, pela Comissão de Seleção, a inclusão posterior de qualquer documento, que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

5. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 1

5.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

5.1.1 Registro comercial, no caso de Empresa individual;

5.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus

administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.1.4 Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública.

5.2 A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

5.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

5.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.3 A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

5.3.1 Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

5.4 A documentação referente à **qualificação técnica** (Art. 21, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

5.4.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido em papel timbrado do atestante, constando o cargo e o nome legível do signatário, comprovando que a Empresa já realizou satisfatoriamente serviços, compatíveis em características, quantidades e prazos previstos no **Anexo I Termo de Referência**.

5.5 Atestados de Capacidades Técnicas:

5.5.1 Os atestados deverão comprovar no mínimo a execução de 01 (um) projeto implantado, podendo conter todos os comprovantes técnicos descritos no item anterior;

5.5.2 Apresentação de comprovação de execução de projetos com desenvolvimento, manutenção e suporte de sistemas em tecnologia compatíveis às do objeto da Seleção Pública com mais de 10.000h (dez mil horas).

5.5.3 Apresentação de comprovação de experiência no gerenciamento de projetos ou planejamento estratégico, que totalizem 8.000h (oito mil horas).

5.6 Apresentação de documento da equipe técnica que comprove:

5.6.1 Apresentação de comprovação da proficiência do Gerente do Projeto, através da apresentação de certificação PMP emitida pelo PMI – Project Management Institute, vigente no ato da sua apresentação ou na sua ausência comprovação de gerenciamento de projeto com mais de 10 (dez) anos de experiência.

5.7 A participação das empresas no certame está condicionada à comprovação de fornecimento anterior de objeto similar ao da Seleção Pública, considerando a natureza dos serviços. Para efeito de comprovação é permitido o somatório de contratos executados, não havendo qualquer restrição quanto ao ano-base a ser considerado para o quesito. Assim, a Empresa pode optar por qualquer ano de seu histórico operacional para o atendimento da exigência para habilitação.

Deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado e conter:

- a) Razão Social, CNPJ e endereço completo da empresa emitente;
- b) Razão Social da Empresa Contratada;
- c) Descrição do trabalho realizado;
- d) Declaração de que foram atendidas as expectativas do cliente quanto ao cumprimento de cronogramas pactuados;
- e) Local e data de emissão;
- f) Identificação do responsável pela emissão do atestado, cargo, contato (telefone e correio eletrônico);
- g) Assinatura do responsável pela emissão do atestado.

5.8 No caso de apresentação de atestado de empresas privadas, não serão considerados aqueles apresentados por empresas participantes do mesmo grupo empresarial da Empresa Contratada. Serão consideradas como de mesmo grupo, empresas controladas pela CONTRATADA, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e da empresa Contratada.

5.9 Para comprovação da capacidade e formação técnica dos seus profissionais, a Empresa vencedora deverá apresentar o curriculum vitae dos mesmos e os certificados ou atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.10 A FINATEC poderá solicitar a substituição dos profissionais que não possuam as qualificações técnicas mínimas exigidas.

5.11 Após o resultado final desta Seleção Pública, eventual substituição de profissional só poderá ocorrer mediante justificativa e após autorização formal por parte da FINATEC.

5.12 A Empresa contratada deverá apresentar, caso não seja proprietária da solução ofertada, carta do fornecedor do SOFTWARE confirmando que a Contratada poderá representar e/ou atuar no fornecimento e implementação da solução.

5.13 anteriormente (cópia de cópia).

6. PROPOSTA TÉCNICA- ENVELOPE 2

6.1 A Proposta Técnica deverá vir no envelope “PROPOSTA TÉCNICA”, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente, impressas, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, Rasuras ou entrelinhas. Dela deverão constar:

6.1.1 Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta Seleção Pública, número do telefone, endereço, dados bancários e indicação de endereço eletrônico (e-mail);

6.1.2 Descrição clara do objeto, de acordo com as especificações do **Anexo I** deste Edital;

6.2 A Proposta Técnica deverá estar acompanhada dos documentos elencados no **Anexo I**, que serão pontuados segundo os critérios ali definidos e estar de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

6.3 A planilha de pontuação técnica do Anexo I deste Edital deverá ser preenchida pela empresa com indicação do número da página da Proposta Técnica que comprova a pontuação informada, conforme enquadramento da empresa nos itens pontuáveis, obedecendo a sequencia numérica estabelecida no referido anexo.

6.4 A seu exclusivo critério, a Comissão de Seleção Pública poderá proceder à diligência, em qualquer fase do processo, para comprovar a veracidade e a autenticidade das informações prestadas ou da documentação constante da Proposta Técnica.

6.5 O não atendimento das formalidades e exigências da Proposta Técnica aqui estabelecida determinará a sumária desclassificação da empresa, não assistindo à Comissão da Seleção Pública tolerar ou relevar falha de atendimento às exigências.

7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 3

7.1 A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço em 01 (uma) via, de acordo com as exigências deste Edital, grafada em R\$ (reais) e apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere esta Seleção Pública, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

7.2 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), assim como dados do representante legal ou procurador da Empresa que irá celebrar o Contrato.

7.3 A Empresa deverá apresentar a descrição dos serviços ofertados, observadas as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, de forma a

permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

7.4 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

7.5 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

7.6 O prazo de validade da proposta de preços será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

7.7 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas aqui previstas.

7.8 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

7.9 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como, as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

7.11 Nos preços apresentados deverão ser considerados os custos de todos os recursos necessários ao completo atendimento ao objeto, tais como despesas com pessoal (salários, férias, encargos, benefícios, seleção, treinamento de pessoal e outras), licenças de uso de software, equipamentos, base de conhecimento e deslocamentos (diárias, passagens e outros) de modo a garantir que os serviços sejam executados dentro dos prazos definidos.

7.12 A proposta deverá conter o número de telefone e fax, em Brasília/DF ou número 0800 e o e-mail (correio eletrônico), onde poderão ser efetuados os contatos necessários durante o período de vigência do contrato.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Serão abertos os envelopes de “PROPOSTA TÉCNICA” somente das Empresas habilitadas. Os envelopes das inabilitadas serão devolvidos, juntamente com os envelopes de “PROPOSTA DE PREÇOS”, depois de homologada esta Seleção Pública.

8.2 O ato público de abertura dos envelopes de “PROPOSTA TÉCNICA” será realizado somente após a fase de habilitação e ocorrerá **em data previamente comunicada às Empresas, caso não possa ser realizado na mesma sessão.**

8.3 Abertas as Propostas Técnicas, depois de rubricadas suas folhas pelos membros da Comissão de Seleção Pública pelos representantes presentes, a Comissão poderá encerrar a sessão para analisá-las;

8.4 A análise será realizada com base nos dados contidos na documentação apresentada na Proposta Técnica e em estrita conformidade com as especificações constantes no Anexo I e os critérios de pontuação relacionados:

8.4.1 Serão desclassificadas as propostas:

8.4.1.1 Não atendam às exigências deste Edital e seus Anexos;

8.4.1.2 Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.4.1.3 Com pontuação final inferior a 70 pontos.

8.4.2 Os quesitos não comprovados importarão na atribuição de nota zero.

8.4.2.1 Na Análise dos itens pontuáveis, serão observados os critérios descritos no anexo I deste Edital, atribuindo-se um índice técnico IT- para cada proposta técnica.

8.4.2.2 O Índice Técnico (IT) correspondente, para cada LOTE será calculado em função da Maior Nota Técnica (MNT) entre as propostas, considerando até a 2ª (segunda) casa decimal, sem arredondamento e desprezadas as demais casas decimais, conforme fórmula abaixo:

$$\text{IT} = \frac{\text{NT}}{\text{MNT}}$$

IT = Índice Técnico
NT = Nota Técnica da proposta em análise
MNT = Maior Nota Técnica entre todas as propostas

8.5 PROPOSTA DE PREÇO

8.5.1 Para julgamento e classificação das Propostas de Preço será adotado o tipo de seleção **TÉCNICA E PREÇO**, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital.

8.5.2 Para cada lote da Proposta de Preços será atribuído um Índice de Preços (IP) correspondente, calculado em função do Menor Preço Cotado (PM) entre as propostas, considerando até a 2ª (segunda) casa decimal, sem arredondamento e desprezadas as demais casas decimais, conforme fórmula abaixo:

$$\text{IP} = \frac{\text{PM}}{\text{P}}$$

IP = Índice de Preço
PM = Menor preço cotado entre todos os

P = proponentes
Preço referente cotado pela
proponente em análise

8.6 AVALIAÇÃO FINAL

8.6.1 Para fins de avaliação da classificação das empresas será calculada a Avaliação Final (VA), adotando-se como fatores de ponderação o peso 7 (sete) para o Índice Técnico e 3 (três) para o Índice de Preço.

8.6.2 A classificação final da empresa será obtida de acordo com a média ponderada das Propostas Técnicas e Propostas de Preço, conseqüentemente entre os índices técnico (IT) e de preço (IP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{VAL} = (\text{IT} \times 7 + \text{IP} \times 3)$$

Onde:

VAL = Valor de Avaliação Final do lote
IT = Índice Técnico apurado conforme critérios definidos no **item 8.4.2**
IP = Índice de Preço, atribuído conforme **item 8.5.2**

8.7 A classificação final será realizada com base no valor da Avaliação Final, classificando-se em primeiro lugar a empresa que obtiver a maior Avaliação Final, em segundo lugar a que obtiver a segunda maior avaliação e assim sucessivamente.

8.8 Será considerada vencedora a empresa que alcançar a maior Avaliação Final.

8.9 Caso ocorra empate entre 02 (dois) ou mais proponentes quando do cálculo da Avaliação Final (AF), proceder-se-á por desempate técnico.

8.10 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, em ato público com as empresas participantes da Seleção.

8.11 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexecutáveis.

8.12 É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

8.13 Se todas as Empresas forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a FINATEC poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

8.14 As empresas participantes deverão apresentar a Documentação de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preços de acordo com as condições definidas neste Edital. As deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital poderá implicar na inabilitação e/ou desclassificação da Empresa.

9. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

9.1 Os participantes que desejarem recorrer das decisões relativas ao julgamento das propostas ou da habilitação deverão manifestar sua intenção, imediatamente, ao término da sessão.

9.2 A falta de manifestação dos participantes quanto à intenção de recorrer, imediatamente após o término da sessão, importará na perda do direito de recurso.

9.3 O prazo para apresentação das razões do recurso é de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado do julgamento desta Seleção.

9.4 O recurso deverá ser protocolado na sede da FINATEC no prazo estabelecido no item 9.3 acima.

9.5 Os demais participantes ficam, desde logo, intimados a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.

9.6 O recurso contra a decisão do comprador não terá efeito suspensivo.

9.7 Não serão conhecidos os recursos interpostos por qualquer meio eletrônico ou via postal, sem motivação ou intempestivos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar os serviços de acordo com as especificações, metodologias, etapas, prazos e condições constantes no **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital de Seleção Pública;

10.2 Responsabilizar-se técnica e profissionalmente pelos serviços contratados, mantendo, durante todo o período de execução, a mesma capacidade técnica exigida nesta Seleção Pública;

10.3 Responsabilizar-se por todas as atividades desenvolvidas e dos produtos gerados, dentro dos prazos estabelecidos;

10.4 Manter, durante toda a vigência do Contrato, profissionais devidamente qualificados para execução dos serviços e em número adequado à demanda, de modo a cumprir os prazos estabelecidos neste Edital;

10.5 Providenciar, mediante a solicitação da FINATEC, a substituição do profissional que apresente comportamento inadequado ou prejudicial ao serviço, sem custos adicionais para a FINATEC;

10.6 Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados à FINATEC ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços, respondendo integralmente pelo ônus decorrente de sua culpa ou dolo na entrega dos serviços, o que não exclui nem diminui a responsabilidade pelos danos que se constatarem, independentemente do controle e

fiscalização exercidos pela FINATEC;

10.7 Informar à FINATEC, para efeito de controle de acesso ao local de trabalho, o nome, CPF e o número da carteira de identidade de seus empregados envolvidos na prestação dos serviços, bem como ocorrências de afastamento definitivo e as substituições em casos de falta, ausência legal ou férias;

10.8 Manter os componentes de sua equipe técnica de trabalho devidamente identificados, mediante uso permanente de crachá, com foto e nome visível, durante todo o período em que os serviços forem executados in loco;

10.9 Realizar a transferência de conhecimento à equipe do Projeto, sempre que solicitado pela Coordenação, além de fornecer orientações e auxiliá-los durante todo o processo;

10.10 Responsabilizar-se por todos os custos inerentes à execução dos serviços ora contratados;

10.11 Observar e cumprir fielmente, com relação aos seus empregados, a legislação trabalhista e previdenciária em vigor, assumindo todos os ônus decorrentes, incluindo o pagamento de salários e encargos incidentes e, comprovando os recolhimentos inerentes ao FGTS e INSS;

10.12 Disponibilizar ambiente adequado e seguro para o desenvolvimento dos serviços/ produtos que serão entregues.

10.13 Hospedar, em suas instalações, o repositório e ambiente de hardware e software necessário para compilação e testes do sistema, de acordo com a infraestrutura da CONTRATANTE, implementando mecanismos de segurança que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas ao sistema.

10.14 Realizar testes em ambiente aprovado pela FINATEC;

10.15 Utilizar, a critério da FINATEC, as ferramentas de suporte ao gerenciamento do ciclo de vida de aplicação disponibilizado, pela FINATEC, tais como repositório de código, ferramentas de registro de demandas, entre outras;

10.16 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FINATEC;

10.17 Levar imediatamente ao conhecimento da FINATEC qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra na execução dos serviços e que possa prejudicar o cumprimento do objeto desta Seleção Pública, propondo as ações corretivas necessárias;

10.18 Executar os serviços em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis, respondendo, integralmente, por quaisquer danos ocasionados pela má execução;

10.19 Seguir normas, políticas e procedimentos da FINATEC, no que concerne a execução do objeto desta Seleção Pública;

10.20 Adaptar-se às alterações, realizadas pela Coordenação do Projeto, nos padrões, processos, no prazo máximo de 30 dias corridos, contados da comunicação pela FINATEC;

10.21 Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, a execução dos serviços ora contratados, exceto se houver prévia e expressa autorização da FINATEC;

10.22 Manter absoluto sigilo e confidencialidade a respeito de todas as informações e documentos a que tiver acesso, sob pena de responder pelos danos e prejuízos decorrentes da divulgação indevida;

10.23 Respeitar os direitos de propriedade intelectual relativo ao uso, proteção e segurança dos programas a que tiver acesso para a execução dos serviços;

10.24 Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial pactuado;

10.25 Refazer ou corrigir, sem ônus, qualquer trabalho, relatório ou produto elaborado em desacordo com esta Seleção Pública, que não for aprovado pela FINATEC;

10.26 Emitir as notas fiscais de serviços, de acordo com a legislação aplicável.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado de acordo com a comprovação da execução efetiva das Ordens de Serviço emitidas no período em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação das respectivas Notas Fiscais, emitidas de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações contratuais.

12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

12.1.1 Advertência;

12.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da;

12.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado;

12.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

12.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 12.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

13. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

13.1 A Empresa vencedora deverá atualizar as certidões exigidas na habilitação, se o prazo de validade expirar durante o curso deste processo de Seleção.

13.2 Homologada a Seleção Pública pela autoridade competente, a Empresa vencedora será convocada para assinar o contrato em até 30 (trinta) dias a contar da data da convocação.

13.3 A recusa em assinar o contrato implicará na aplicação das sanções e penalidades previstas no **item 12** deste Edital.

13.4 Se a Empresa vencedora, devidamente convocada para celebrar o contrato, não o fizer dentro do prazo previsto no item 12.2 a FINATEC poderá convocar as Empresas remanescentes para a efetivação do contrato.

14. DIREITO DE PROPRIEDADE

14.1 Todos os produtos oriundos da execução dos serviços, objeto da presente Seleção Pública, serão de propriedade da Fundação Universidade de Brasília-FUB e se destinam a atender ao desenvolvimento metodológico e capacitação para governança e gestão pública da empregabilidade no Brasil.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta da Empresa vencedora, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

15.2 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação ou de modo a preservar o interesse público, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

15.3 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

15.4 A Empresa que for contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições

contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme faculta o Art. 29 do Decreto nº 8.241/2014.

15.5 A entrega da documentação e das propostas implica a aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem a presente Seleção Pública.

15.6 É facultado ao Comprador da FINATEC:

15.6.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

15.6.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção.

15.6.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

15.6.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.8 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital deverá ser encaminhado, por escrito, no e-mail selecao@finatec.org.br, até o **primeiro dia útil** antes da data de abertura da sessão pública.

16. ANEXOS

16.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor.

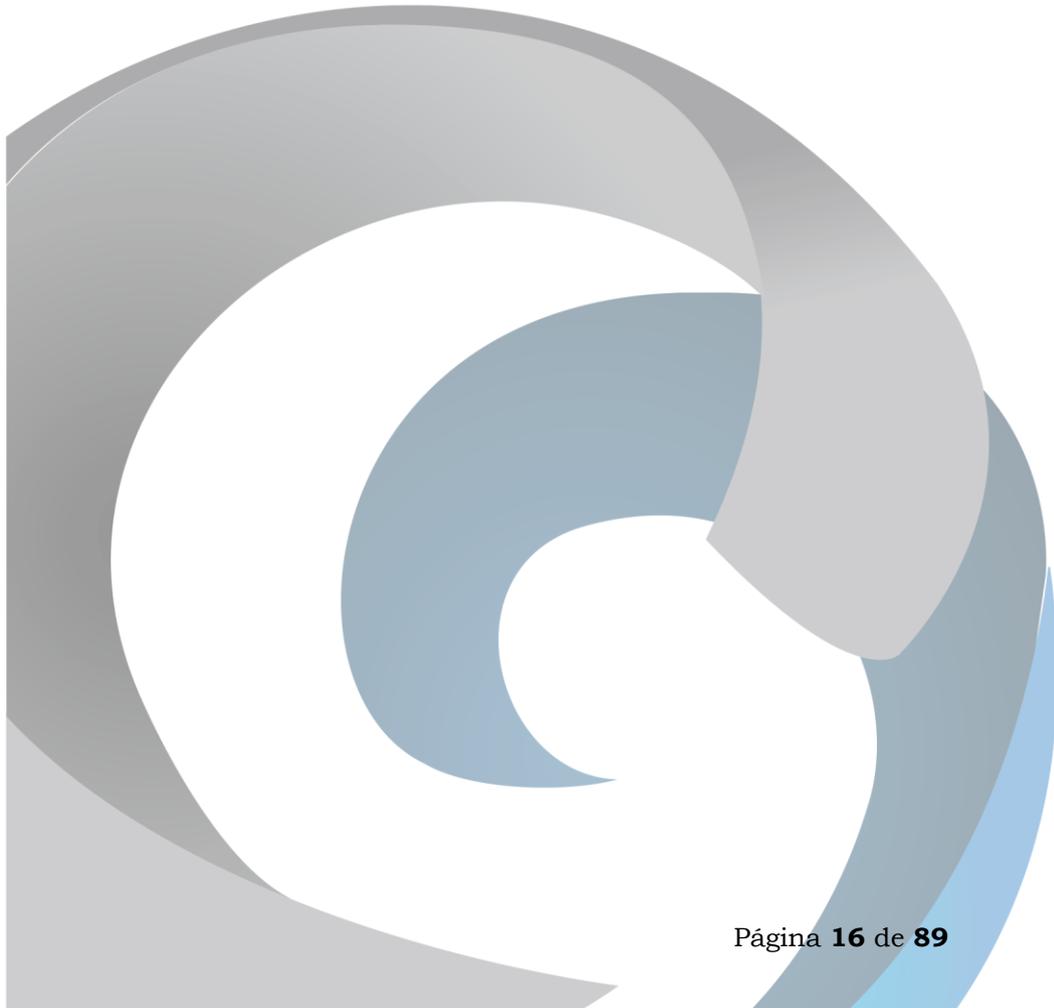
ANEXO III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

ANEXO IV – Modelo de Proposta.

ANEXO V – Planilha de apuração Técnica

Brasília, 08 de fevereiro de 2018

Patrícia de Oliveira Loureiro.
Compradora da Seleção.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência se destina a atender às necessidades do **Projeto “Pesquisa de Desenvolvimento Metodológico e Capacitação para Governança e Gestão Pública da Empregabilidade no Brasil – Programa de Empregabilidade: Qualifica Brasil”**. Que tem por finalidade a prestação de serviços técnicos nas áreas de integração e gestão estratégica de informações georreferenciadas, com a disponibilização de ferramentas, infraestrutura tecnológica e serviços de instalação, suporte técnico, atualização, treinamento especializado e operação assistida do sistema, com vistas ao controle, monitoramento e resumo gerencial das iniciativas, convênios e parcerias dentro do contexto do Programa de Empregabilidade – Qualifica Brasil.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Universidade de Brasília assinou recentemente um termo de cooperação junto ao Ministério do Trabalho, a fim de concretizar a operacionalização do Programa de Empregabilidade – Qualifica Brasil, o qual tem como objetivo principal a capacitação de mão de obra para alavancar a sua inserção no mercado de trabalho, através da identificação das demandas de qualificação e oferecimento de cursos a distância para obter esta qualificação.

A automação do Programa de Empregabilidade é uma das premissas contempladas dentro do projeto a fim de captar, consolidar, tratar e disponibilizar informações referentes ao programa de forma centralizada, tendo um único ponto de entrada integrado com os sistemas fonte de informação. O Programa de Empregabilidade abrange desde a identificação da demanda por cursos de capacitação até a análise do impacto nos índices de emprego dos municípios participantes obtidos pela oferta destes cursos.

Dentro do contexto do Programa de Empregabilidade – Qualifica Brasil, o qual será executado ao longo de vários estados do Brasil se faz necessária a contratação de um sistema que permita o monitoramento centralizado das ações e iniciativas em andamento, registrando as atividades, responsáveis, custos, prazos e mudanças que possam vir acontecer no decorrer da sua execução, fornecendo subsídios para a tomada de decisão quanto ao sucesso dos projetos quanto para a prestação de contas dos resultados e gastos realizados.

Cabe também à UnB fornecer o suporte necessário aos participantes do Programa de Empregabilidade, sejam gestores, instituições parceiras, professores, trabalhadores e estudantes. O atendimento aos usuários é fundamental para dar-lhes segurança durante todo o processo e interação com o Programa de Empregabilidade - Qualifica Brasil. A resolução de dúvidas e problemas técnicos deverá ser satisfatória, a fim de incentivar a sua participação e evitar possíveis desistências. O monitoramento deste suporte, com as principais reclamações e falhas do sistema, permitirá à UnB tomar medidas preventivas, antecipando e solucionando possíveis problemas.

Para a UnB o Programa de Empregabilidade – Emprega Brasil, executado em parceria com o Ministério de Trabalho constitui um projeto estratégico e de fundamental importância como programa agregador nacional de suporte às políticas públicas de emprego do país. Com base nos resultados deste projeto acreditamos ser possível intervir de várias formas para contribuir para a reversão do quadro atual de desemprego que atinge uma grande parte do mercado de trabalho brasileiro. O programa foca na oferta de cursos de qualificação direcionados para as demandas geradas pelos dados da pesquisa sobre as necessidades de capacitação do mercado, que podem possibilitar a geração de oportunidades de trabalho e emprego para os brasileiros, utilizando as tecnologias da informação e comunicação como vetor catalisador.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 O fornecimento dos serviços deverá atender às especificações relacionadas nas tabelas abaixo conforme seguem:

LOTE 1			
ITEM	MÓDULO DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA PLATAFORMA INTEGRADA		
	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE
01	Licença Server do Módulo de Inteligência Estratégica - limitado a 50 usuários	Unidade	1
02	Serviço de implantação e configuração do Sistema	Unidade	1
03	Serviço de Suporte técnico e atualização de versão de software	Mensal	12
04	Serviço de Treinamento de usuários	Turma	2
05	Serviço de Manutenção Evolutiva e Adaptativa do Sistema	UST	400
06	Serviço de Operação Assistida	UST	400

LOTE 2			
ITEM	MÓDULO INTELIGÊNCIA GEOGRÁFICA PLATAFORMA INTEGRADA		
	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE
01	Licença Módulo de Inteligência Geográfica	Unidade	10
02	Serviço de implantação e configuração do Sistema	Unidade	1
03	Serviço de Suporte técnico e atualização de versão de software	Mensal	12
04	Serviço de Treinamento de usuários	Turma	2
05	Serviço de Manutenção Evolutiva e Adaptativa do Sistema	UST	1500
06	Serviço de Operação Assistida	UST	1000

LOTE 3		
MODULO AMBIENTE DE NUVEM		
DESCRIÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE
Ambiente de Nuvem	USN	5000

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS

4.1 Licenças de software para os módulos: Inteligência Estratégica e Inteligência Geográfica.

4.1.2 As licenças deverão ser de uso perpétuo e não devem carecer de renovações e novos pagamentos, exceto àqueles anuais relacionados a suporte técnico e garantia tecnológica com disponibilização de novas versões. Deverá ser atendida pela Empresa Contratada, a obrigatoriedade de depósito dos códigos fontes da Solução Ofertada, junto a FINATEC, a qual em atenção à legislação autoral manterá o arquivo lacrado em ambiente seguro, durante a vigência do contrato. Tal exigência visa preservar os investimentos com a presente contratação. Será reservado a FINATEC o direito de fazer uso dos referidos códigos em casos que demonstrem a impossibilidade por parte do fornecedor na execução contratual, como casos de insolvência empresarial ou inviabilidade técnica/operacional declarada de continuidade na prestação dos serviços contratados;

4.1.3 As licenças do Software serão fornecidas em sua **versão mais atual**.

4.1.4 Deverão ser criados todos os tipos de usuários a ser definido pela Coordenação do Projeto, limitando-se as quantidades contratadas;

4.2 Junto às licenças e o sistema, a CONTRATADA deverá fornecer documentação contendo as informações mínimas listadas na tabela abaixo:

Tabela:

DOCUMENTAÇÃO	INFORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Modelo de Dados e Dicionário de Dados	Especificação dos objetos de banco de dados que compõem a solução; Identificação no modelo de dados das chaves primárias (pk), chaves estrangeiras (fk), constraint e outras Data Definition Language (DDL) utilizadas para desenvolvimento da aplicação; Identificação de funções e stored procedures utilizadas pela solução; Dicionário de dados de todos os objetos;
Documento de Arquitetura	Visão Lógica -> Descrever as partes significativas do ponto de vista da arquitetura do projeto. Apresente a modelagem das principais entidades e descreva suas responsabilidades, bem como alguns relacionamentos, operações e atributos de grande importância. Visão Física -> Descrever as partes significativas do ponto de vista dos componentes físicos assim como seus requisitos, instalação e configuração. Estilos e Padrões de Arquitetura -> Descrever os principais estilos e padrões de arquitetura, incluindo o respectivo nome, uma breve descrição e, opcionalmente, uma descrição de algumas de suas responsabilidades, operações e atributos mais importantes.
Manual do Usuário	Descrição de como usar cada funcionalidade do sistema. Descrever o fluxo da funcionalidade, como por exemplo a explicação dos passos para Incluir Usuário. Caso a funcionalidade tenha uma tela relevante que possa ser aproveitada para descrever as atividades, ela deve ser colocada aqui.

DOCUMENTAÇÃO	INFORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Documento de Implantação do Sistema	<p>Análise do Modelo de Gestão utilizado pelo projeto e alinhamento com a base conceitual utilizada pela solução da empresa;</p> <p>Modificação da identidade visual do sistema para se adequar aos padrões visuais adotados pelo Projeto;</p> <p>Alteração de toda nomenclatura utilizada pelo sistema para se adequar aos padrões utilizados pela FINATEC;</p> <p>Cadastramento do Organograma do Projeto que deverá ser utilizado pela solução da Empresa Contratada</p> <p>Cadastramento e/ou apoio no cadastramento de até 10 projetos/ações que servirão como prova de validação da implantação;</p> <p>Entrega de relatório com o plano de implantação da solução;</p> <p>Entrega do cronograma de implementação das possíveis customizações identificadas (quando aplicável) pelo projeto em acordo com a empresa contratada.</p>

4.3 Serviço de Implantação e configuração do sistema (PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO)

4.3.1 A Empresa vencedora terá o prazo de 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato para realizar a implantação do sistema no ambiente da FINATEC. Esse prazo poderá ser prorrogado a critério da FINATEC, sendo acordado novo prazo com a Empresa;

4.3.2 A Empresa Contratada deverá instalar o sistema em conjunto com a área de infraestrutura de rede da FINATEC e deverá fornecer todos os itens acessórios necessários à sua instalação e funcionamento, incluindo drivers, bibliotecas e arquivos de configuração, dentre outros;

4.3.3 A FINATEC deverá fornecer toda a infraestrutura física, como rede elétrica adequada, cabeamento de rede de internet, mobiliário, bem como a estrutura de hardware e software necessárias ao funcionamento da solução.

4.3.4 A Empresa deverá versionar no repositório do órgão todo o pacote do software utilizado na instalação;

4.3.5 A Empresa deverá entregar o plano de implantação da solução e os documentos solicitados em até **05 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato;**

4.3.6 A Empresa deverá entregar em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do CONTRATO, um formulário para que a FINATEC providencie todas as informações necessárias à implantação do sistema e cadastramento de projetos;

4.3.7 A FINATEC terá um prazo de 10 (dez) dias úteis depois da assinatura do contrato, para o fornecimento das informações requeridas pela Empresa Contratada, como: organograma, regiões políticas administrativas, eixos de projeto, quantidade e nomenclatura de secretarias e departamentos, cidades e regiões e demais informações essenciais e necessárias que sejam requeridas pelo sistema, por meio da Empresa Contratada.

5. CUSTOMIZAÇÃO MÓDULO INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA - LOTE 01.

5.1 Cadastrar o Organograma da FINATEC;

5.2 Cadastrar as regiões político administrativas utilizadas (ex: cidades, regionais etc.) pela FINATEC e que serão utilizadas para regionalizar os projetos/ações na solução da Empresa Contratada;

5.3 Definir e configurar a política de permissões de acesso e de uso a serem utilizadas pela Empresa Contratada;

5.4 Cadastrar e/ou apoiar no cadastramento de até 10 projetos/ações que servirão como prova de validação da implantação;

5.5 Os projetos deverão ser selecionados pela FINATEC e disponibilizados pelo FINATEC num prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega do formulário pela Empresa Contratada.

5.6 O FINATEC terá 10 (dez) dias úteis da entrega do formulário pela Empresa Contratada, para efetuar e/ou apoiar o cadastramento no sistema dos primeiros 10 (dez) projetos selecionados.

5.7 A FINATEC emitirá o Termo de Aceite Definitivo em até 05 (cinco) dias úteis após a conclusão da implantação e configuração do software no ambiente do órgão.

6. SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO DO SOFTWARE - LOTE 01 E 02.

6.1 A Empresa Contratada deverá garantir o suporte do sistema fornecido a contar da data de assinatura do contrato com o objetivo de evitar que a aplicação fique obsoleta e garantir a continuidade no funcionamento;

6.2 A contratação deste item tem por propósito assegurar os serviços em questão para a totalidade das licenças adquiridas. O pagamento deste item será em parcelas mensais;

6.3 As parcelas servirão para cobrir a prestação de serviço de suporte, assistência técnica e garantir o fornecimento de novas versões e atualizações do sistema durante o período de vigência do contrato de suporte ao sistema – As novas versões lançadas pela Empresa Contratada deverão ser atualizadas sem custo adicional, em um prazo de até 30 (trinta) dias do seu lançamento oficial;

6.4 A Empresa Contratada deverá garantir o suporte incluindo para novas funcionalidades demandadas pelo projeto a partir do sistema e da entrada em produção destas novas funcionalidades.

6.4.1 Fica estabelecido como Tempo de Atendimento o tempo entre a abertura do chamado e o tempo para resolução e fechamento do atendimento técnico;

6.4.2 Os serviços de suporte técnico têm por finalidade garantir a sustentação e a plena utilização da solução durante a vigência do contrato. Inclui os seguintes serviços:

6.4.2.1 Atendimento para sanar dúvidas relacionadas a alguma funcionalidade do sistema;

6.4.2.2 Atendimento para sanar dúvidas acerca da instalação, configuração e uso do software;

6.4.2.3 Atendimento para correção de problemas, configuração de parâmetros, falhas, erros, defeitos ou vícios identificados no funcionamento da solução.

6.4.2.4 Atendimento a eventual problema de instalação ou configuração de softwares básicos e de infraestrutura de TI (sistemas operacionais, servidores de banco de dados, servidores de aplicação, etc.) necessários ao funcionamento da solução e que possam, porventura, entrar em conflito durante o processo de instalação e no decorrer do contrato.

6.4.2.5 Atualização de versão durante o período de vigência do contrato. Refere-se ao fornecimento de novas versões e releases da solução lançados no período. Consiste ainda na aplicação de patches. Cabe a Empresa Contratada a cada nova liberação de versão e release fornecer a atualização de manuais e demais documentos técnicos, bem como nota informativa das funcionalidades implementadas. Em caso de patch de correção, A Empresa Contratada deverá comunicar a FINATEC e indicar a forma de obtenção e os defeitos que serão corrigidos. Em ambos os casos, a comunicação deve ser feita no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do lançamento de nova versão ou solução de correção.

6.4.2.6 A implantação das novas versões/releases, bem como para a aplicação dos patches, deverá ser formalizada e agendada com antecedência de 48 horas, podendo nos casos devidamente justificados ser realizado em um prazo menor com aprovação prévia da FINATEC.

6.4.2.7 Aplicação de scripts de correção no Banco de Dados do sistema ou para melhoria do desempenho da aplicação;

6.4.2.8 Identificação de falhas e correção de vulnerabilidades no Servidor de Aplicação utilizado pelo sistema e melhoria do desempenho;

6.4.3 Os serviços de suporte técnico e atualização de versão poderão ser realizados remotamente ou nas instalações da Empresa Contratada ou nas instalações da FINATEC.

6.4.4 Suporte técnico específicos do Portal

6.4.5 Realizar análise periódica dos portais e sítios, visando seu aprimoramento;

6.4.6 Executar planejamento de Interface e estratégia interativa;

6.4.7 Executar estratégias de SEO (Search Engine Optimization);

7. ATENDIMENTO LOTES 01, 02 E 03

7.1 O atendimento remoto corresponde ao atendimento, por telefone ou e-mail, para solução de problemas (suporte técnico para o tratamento de falhas, dúvidas, orientações técnicas para a perfeita utilização da solução e investigação de supostos erros). Quando remotamente não for possível a resolução do chamado no prazo estabelecido, a continuidade do atendimento deverá ser de forma presencial. Ou seja, com o especialista da Empresa Contratada presente nas instalações da FINATEC até o completo atendimento da demanda.

7.2 O serviço de suporte técnico deverá ser prestado em língua portuguesa e estará disponível todos os dias úteis no horário comercial (8 às 18) horas, horário de Brasília, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados em Brasília.

7.3 A Empresa Contratada deve comunicar formalmente ao FINATEC, os meios de acionamento do serviço, como número de telefone, endereço de sítio na Internet, dados de acesso (usuário e senha), e-mail ou sistema de cadastramento de chamados.

7.4 A partir da abertura do chamado a Empresa Contratada terá os seguintes prazos:

NÍVEL DE SEVERIDADE	DESCRIÇÃO	PRAZO PARA SOLUÇÃO DO PROBLEMA
1	Software sem condições de funcionamento em ambiente de produção.	04 (quatro) horas após abertura do chamado.
2	Problema grave, prejudicando funcionamento do software em ambiente de produção.	06 (seis) horas após abertura do chamado.
3	Problema que não afeta o funcionamento do <i>software</i> em ambiente de produção ou problema inerente aos demais ambientes, assim como dúvida ou questionamento sobre funcionalidade da solução.	05 (cinco) dias após abertura do chamado.
4	Instalação de novas versões e/ou aplicação de correções programadas nos produtos da solução.	Até 10 (dez) dias após a data agendada para esse fim.
5	Sanar dúvidas acerca da instalação, configuração e uso do software	8 (oito) horas após abertura do chamado.

7.5 Os chamados deverão ser registrados em sistema provido pela Empresa Contratada, ou caso solicitado utilizar o software da FINATEC. Os requisitos para atendimento de cada tipo de chamado, assim como eventuais sanções por descumprimento encontram-se descrito no Item de Sanções. Para cada chamado, a Empresa Contratada deverá atribuir número de protocolo para registro, controle e acompanhamento, bem como para registro do histórico de ações e atividades realizadas.

7.6 Os prazos para início de atendimento e para solução do problema serão contados em horas ou dias a partir do registro do chamado de suporte. Para esse fim, será adotado o horário definido para disponibilidade dos serviços de suporte técnico 24 horas x 07 dias, exceto feriados em Brasília.

7.7 O nível de severidade dos chamados será informado no momento de abertura. A severidade do chamado poderá ser reclassificada. Nesse caso, será iniciada nova contagem de prazo, conforme o novo nível estabelecido, e os prazos serão iniciados a contar do evento da reclassificação.

7.8 O chamado técnico somente poderá ser considerado concluído após confirmação pela FINATEC em até 01 (um) dia útil depois que problema/erro/falha apresentada tenha sido corrigida. Caso a FINATEC detecte que ainda persiste, o chamado será reaberto e o prazo será contado a partir da abertura original do chamado, inclusive para efeito de aplicação das sanções previstas. Caso não haja manifestação da FINATEC em até 05 (cinco) dias úteis, o chamado será concluído e dado como solucionado automaticamente;

7.9 Durante o período de vigência do contrato de suporte todos os serviços referentes à assistência técnica, migração de dados e correção de bugs (erros no sistema), sejam eles de definição, programação ou análise, deverão ser efetuados sem custos adicionais para a FINATEC;

7.10 A assistência técnica deverá ser prestada através de sistema de chamados/demandas a ser fornecido pela Empresa Contratada, em quantidade ilimitada, de segunda a sexta-feira em horário comercial. Em caso de indisponibilidade do sistema de chamados/demandas a assistência será prestada por atendimento telefônico ou e-mail. A escolha da modalidade de atendimento será a critério exclusivo do Projeto.

7.11 O Registro de Chamados deverá atender aos seguintes procedimentos:

7.12 Identificação – Registro – Categorização e Priorização - Diagnóstico inicial - Resolução e Recuperação;

7.12.1 Identificação e Registro -> Consiste no registro do início de atendimento do chamado – O sistema de chamados deverá encaminhar um e-mail para o responsável pela abertura do chamando informando que foi iniciado o atendimento;

7.12.2 Categorização e Priorização -> identificar a categoria do chamado e definir a prioridade de atendimento e escalonamento;

7.12.3 Diagnóstico Inicial -> identificar a causa raiz do problema/falha/erro;

7.12.4 Resolução e Recuperação -> realizar o restabelecimento do sistema e/ou corrigir as falhas de funcionamento de forma definitiva.

7.13 A prorrogação dos prazos de atendimento poderá ser concedida, desde que devidamente justificada previamente pela Empresa Contratada e submetida para aprovação da FINATEC;

7.14 Os chamados que resultarem na necessidade de nova implementação para correção de erros/falhas/problemas deverão ser convertidos em projeto com a proposta de melhoria e serão cotados para posterior execução da Empresa Contratada;

7.15 O suporte técnico também compreende a implantação de mecanismos de segurança sempre que alguma vulnerabilidade for encontrada pela FINATEC ou Empresa Contratada e implicará na atualização do sistema sem custos para o FINATEC;

7.16 A Empresa Contratada deverá realizar atividades de testes no ambiente da aplicação (homologação) para assegurar que os programas e os sistemas estão funcionando corretamente;

7.17 Realizar testes em condições operacionais simuladas no ambiente de homologação, visando verificar se o programa executa corretamente dentro do especificado e com o desempenho adequado;

7.18 Modificar o programa, alterando o processamento, a codificação e demais elementos, visando corrigir falhas em homologação e em seguida, no ambiente de produção.

7.19 Realizar simulações e criar ambiente de produção a fim de aferir os resultados dos programas;

7.20 O suporte, no caso de dúvidas e assistência, será prestado remotamente, devendo a solução, ser apresentada pela CONTRATADA no tempo máximo de 03 (três) horas – Neste caso, poderá ser utilizado outros canais de atendimento, tais como: Chat, e-mail, telefone e etc.;

7.21 O suporte, no caso de relato de incidentes ou problemas no software, deverá ser realizado remota e/ou in loco:

7.22 A Empresa Contratada deve garantir que quaisquer novas versões, atualizações ou correções do software fornecidas estejam livres de quaisquer programas que possam causar danos à integridade, confidencialidade e integridade dos dados. Constatado que a contaminação dos equipamentos foi provocada por técnicos ou por software fornecido pela Empresa Contratada, a mesma estará obrigada a realizar manutenção corretiva, observando os mesmos prazos estabelecidos;

7.23 As interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção que demandem mais de 06 (seis) horas de duração e que possam causar prejuízo à operacionalidade do software deverão ser informadas com 02 (dois) dias de antecedência da realização do procedimento e se realizarão, preferencialmente, em horários noturnos, de baixo movimento ou nos fins de semana.

7.24 Quaisquer interrupções diárias necessárias para ajustes técnicos ou manutenção, com duração de até 30 (trinta) minutos, não necessitarão ser informadas caso sejam realizadas fora de horário de expediente da FINATEC;

7.25 A Empresa Contratada deverá encaminhar até o 5º dia útil de cada mês o relatório completo das atividades realizadas.

7.26 O suporte técnico será utilizado EXCLUSIVAMENTE para o software de monitoramento e gestão do planejamento estratégico e o software de abertura de chamados, ambos fornecidos pela Empresa Contratada, exceto em casos em que na implantação e no decorrer do contrato, uma nova versão destes softwares possa influenciar no funcionamento de programas básicos utilizados pela FINATEC, então as dúvidas serão esclarecidas.

8. SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE USUARIOS – LOTE 01 - 02 - 03

8.1 O treinamento poderá ser ministrado nas dependências da UNB contemplando a utilização de todas as funções e operações do software, habilitando-os a utilizar todos os recursos disponíveis para a operacionalização do sistema com carga horária de 20 (vinte) horas, sendo distribuída ao longo de uma semana;

8.2 A Empresa Contratada arcará com todas as despesas necessárias, tais como transporte, hospedagem e diárias dos instrutores, material didático (digital e impresso), e demais gastos para a execução do treinamento;

8.3 A Coordenação do Projeto fica resguardada o direito de acompanhar o treinamento e indicar outro local para sua realização – Caberá A FINATEC comunicar a Empresa Contratada com 72 (setenta e duas) horas de antecedência;

8.4 O Programa ou conteúdo programático, datas e horários serão propostos pela Empresa Contratada em até 90 (noventa) dias da data da contratação, devendo ser aprovados pela FINATEC, de acordo com a disponibilidade do pessoal desta – Caberá a Empresa Contratada elaborar cronograma de treinamento;

8.5 A empresa deverá indicar os recursos necessários à realização do treinamento (configuração mínima dos equipamentos, recursos audiovisuais, etc.) com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de sua realização – O ambiente do sistema utilizado para o treinamento deverá ser disponibilizado pela empresa e caberá ao Projeto o envio da lista de colaboradores que participará do treinamento;

8.6 A empresa deverá disponibilizar profissionais capacitados no software para a função de instrutores dos treinamentos;

8.7 Para melhor aproveitamento do treinamento fica limitada a participação de 15 (quinze) a 20 (vinte) participantes por turma;

8.8 A Empresa Contratada deverá emitir certificado de participação do curso de treinamento do sistema;

8.9 A FINATEC deverá aplicar questionário de satisfação para aferir o conteúdo ministrado no curso, o entendimento e a satisfação do usuário, como forma de aprimoramento e melhor aproveitamento nos próximos treinamentos;

9. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DO SISTEMA LOTES 01- 02 - 03.

9.1 O serviço de manutenção do sistema tem como objetivo realizar manutenções adaptativas e evolutivas permitindo que o sistema atenda às novas regras, leis e necessidades da FINATEC;

9.2 Os produtos/serviços terão garantia de 3 (três) meses a partir da Assinatura do Termo de Recebimento Definitivo;

9.3 Para prestação deste serviço será aberta uma O.S com a descrição das atividades para que a Empresa Contratada possa efetuar a mensuração deste. O projeto deverá aguardar a aprovação da cotação para início das atividades solicitadas na O.S;

9.4 A empresa deverá apresentar cronograma com a estimativa de prazo para execução dos serviços e do custo;

9.5 A cada nova demanda de customização, a contratada deverá:

9.5.1 Levantar e modelar todos os requisitos negociais para o desenvolvimento da melhoria;

9.5.2 Entender, documentar e modelar os dados necessários para o desenvolvimento da melhoria;

9.5.3 Auxiliar no planejamento do projeto identificando possíveis impactos de acordo com os levantamentos realizados;

9.5.4 Apresentar a proposta de prazo, custo e escopo para validação do CONTRATANTE;

9.5.5 Auxiliar no planejamento e identificação dos riscos do projeto de acordo com os levantamentos realizados;

9.5.6 Atualizar manual de usuário;

9.5.7 Atualizar manual de implantação do sistema no ambiente de produção, quando houver alteração;

9.5.8 Entregar as evidências de Teste das funcionalidades.

9.5.9 Entregar novo código-fonte com a nova versão do sistema;

9.6 Cabe à Empresa Contratada garantir que as atualizações do sistema em virtude de manutenções evolutivas e adaptativas não impactem a atualização de versão realizada pelo serviço de suporte técnico.

10. SERVIÇO DE OPERAÇÃO ASSISTIDA LOTES - 01 - 02 - 03.

10.1 A necessidade de alinhar a organização aos programas de governo impõe a necessidade de desenvolver a visão estratégica e compatibilizar as ações e projetos de governo dos vários departamento da UnB. Diante desse desafio de integrar de forma planejada e reconstruir uma rede de relações baseada na nova tecnologia tornou-se imperativo para o sucesso dessa nova maneira de atuar a contratação de serviços de apoio.

10.2 O serviço de operação assistida consiste na prestação de serviços técnicos de assessoramento por meio de especialistas na solução contratada e tem como objetivo fomentar o uso do sistema e apoiar as diversas áreas da Universidade de Brasília no uso do sistema. Devem ser prestados por demanda da FINATEC, preliminarmente remotamente ou na forma presencial, por acordo entre as partes.

10.3 São considerados serviços de operação assistida:

10.3.1 Fazer estudos de usabilidade do portal;

10.3.2 Realizar ações de Marketing de Busca do portal;

10.3.3 Realizar ações de promoção do portal;

10.3.4 Apoiar no gerenciamento das redes sociais referentes ao programa de empregabilidade – Qualifica Brasil;

10.3.5 Apoiar a FINATEC no desenvolvimento, na disseminação e revisão das Iniciativas Estratégicas, Convênios e Parcerias e cadastro na solução;

10.3.6 Apoiar a FINATEC no cadastro, manutenção e acompanhamento dos objetivos, iniciativas, programas e projetos estratégicos no marco do Programa Empregabilidade – Qualifica Brasil;

10.3.7 Elaborar uma Estratégia para o cadastro dos projetos/ações e relacioná-los aos objetivos estratégicos;

10.3.8 Acompanhar a execução física e financeira, assim como manter os projetos/ações atualizados e acompanhar essa atualização juntos as áreas envolvidas;

10.3.9 Realizar a configuração da solução em momento posterior à implantação com a inclusão de novas informações inerentes aos processos, e que não requerem de manutenções no sistema;

10.3.10 Atuar junto às áreas de negócio na identificação dos projetos e na consolidação das informações e montagem de relatórios de desempenho físico e financeiro;

10.3.11 Operação assistida a servidores da FINATEC no cadastro de projetos, subprojetos, atividades, objetivos estratégicos, metas estratégicas e ações;

10.3.12 Auxiliar via aplicação na customização da solução ou criação de relatórios e painéis de informação que não impliquem na necessidade de desenvolvimento de novas funcionalidades;

10.3.13 Apoio técnico no uso de funcionalidades novas ou avançadas da solução;

10.3.14 Realizar a transferência de conhecimento a partir das atualizações do sistema;

10.3.15 Definição dos modelos e de processos de trabalho para uso da solução para o acompanhamento do Programa Empregabilidade – Qualifica Brasil do órgão;

10.3.16 Levantar e detalhar especificações funcionais que permitam a realização de manutenções e melhorias, tanto nos processos, como nos sistemas utilizados pelo Programa Empregabilidade – Qualifica Brasil;

10.3.17 Exploração de oportunidades de uso da solução dentro da UnB;

10.3.18 Apoiar na montagem da reunião de monitoramento e zelar para que os usuários tenham completeza e qualidade no preenchimento das informações no sistema;

10.3.19 Acompanhar o projeto CONTRATANTE na reunião de acompanhamento do programa, projetos, convênios ou iniciativas e proceder com emissão da Ata e anotação de pendências, providências a serem tomadas e envio de mensagens a serem disseminadas e efetuadas pelos usuários do sistema;

10.3.20 Apoiar na configuração de relatórios gerenciais com as informações dos projetos, status, gráficos de desempenho;

10.4 Os serviços serão solicitados por meio de Ordens de Serviço e remunerados de acordo com a estimativa realizada para o valor do serviço de Operação Assistida, independentemente do número de profissionais alocados ou do tempo efetivamente gasto na execução dos serviços. Isto é, a remuneração será por empreitada e mediante a entrega de produto(s) previsto(s) na Ordem de Serviço.

10.5 O valor da ordem de serviço será definido pelo projeto com base na estimativa de horas-homem necessárias ao pleno atendimento da demanda especificada.

10.6 A FINATEC encaminhará à Empresa Contratada a demanda preliminar de serviço contendo o produto desejado. Recebida a solicitação, a Empresa Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para especificar em documento específico proposta de atendimento. O documento, que posteriormente servirá de base para a formalização da ordem de serviço, deve conter, no mínimo, as atividades necessárias para a obtenção do produto com estimativa de horas-homem a serem consumidas, a indicação da capacitação e experiência dos profissionais que serão alocados e sugestão de cronograma de execução das atividades.

10.7 Para atendimento, a Empresa Contratada deve alocar profissionais com capacitação, experiência e domínio do sistema.

10.8 A FINATEC avaliará a proposta de projeto e poderá solicitar adequações nos itens que considerar inapropriados ou julgar estarem em desacordo com a solicitação.

10.9 A FINATEC poderá solicitar, a qualquer tempo, a substituição de profissional alocado para atendimento da ordem de serviço, caso esse não demonstre experiência, capacidade técnica ou domínio da solução em nível compatível com os produtos ou serviços objeto da ordem de serviço.

10.10 A execução do serviço somente poderá ser iniciada pela Empresa Contratada após aprovação e autorização da ordem de serviço.

10.11 O serviço de operação assistida será utilizado exclusivamente na instrução sobre monitoramento e gestão do planejamento estratégico associado ao software;

10.12 O serviço de operação assistida poderá ser prestado tanto nas dependências da FINATEC, quanto remotamente.

11. AMBIENTE DE NUVEM LOTE 03.

11.1 As necessidades de ambiente se basearam na estimativa de criação de até 100 cursos de 160 horas com espaço estimado de armazenamento temporário de 800 Gib e 56 Gib de RAM para suportar mais de 500.000 usuários simultâneos.

11.2 O ambiente de IaaS deve disponibilizar instâncias de processamento com as seguintes características mínimas:

11.2.1 Sistema Operacional Linux, UBUNTU/DEBIAN.

11.2.2 04 cores de processamento;

11.2.3 32 GB de RAM;

11.2.4 40 GB de Disco.

11.3 O ambiente de PaaS de banco de dados deve contar com as seguintes características:

13.1.1 Banco de Dados homologado e aderente aos padrões da UnB;

13.1.2 Suportar ao menos 250 transações por segundo, 400 requisições concorrentes, 400 logins concorrentes e um máximo de 4500 sessões ativas;

13.1.3 500 GB de armazenamento de banco de dados;

13.1.4 Garantia de restauração de dados com janela de 2 semanas.

11.4 Requisitos Gerais do Ambiente de Nuvem

11.4.1 Disponibilidade dos serviços em conformidade com a certificação TIA 942 TIER II (datacenter uptime 99,741%).

11.4.2 Desempenho medido por Tempo Médio de Resposta correspondente ao mínimo de 0,5 (zero vírgula cinco) segundos.

11.4.3 A Empresa Contratada deverá oferecer um painel de medições de desempenho, por meio de uma interface web, contemplando pelo menos as seguintes medidas obrigatórias e atualizadas diariamente:

a) Tempo Médio de Resposta;

- b) Tempo de Resposta;
- c) Disponibilidade do software.

11.5 A solução deve prover recursos que possibilitem seu funcionamento em ambientes de balanceamento de cargas e alta disponibilidade, com ambiente em nuvem em única instância.

11.6 Acesso a relatórios de estatística com informações sobre desempenho do funcionamento, acessos, auditoria de registros, ou logs, de desempenho e possuir acesso a estatísticas de qualidade de serviço conforme SLA contratado.

11.7 Monitoração de software e infraestrutura através de ferramenta de coleta de dados e mitigação de problemas de acesso com gerência proativa de desempenho e utilização. Consulta sobre performance de acesso e escalabilidade dos recursos computacionais provisionados. Sem custo adicional por aumento do número de transações.

11.8 Os recursos de infraestrutura através da empresa devem ser elasticamente provisionados e liberados, de maneira automática, adaptando-se a demanda.

11.9 Datacenter do IaaS e PaaS localizado em território brasileiro.

11.10 O ambiente em nuvem deverá permitir a escalabilidade do seu uso atendendo ao crescimento do portal da empregabilidade.

11.11 Possibilidade de fazer backup das máquinas virtuais mantendo os dados de backup criptografados. Possibilidade de monitorar a integridade.

12. PRODUTOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1 Produtos que devem fazer parte desta solução integrada:

12.1.1 Criação de portal Programa de Empregabilidade como porta de entrada para uso das funcionalidades previstas no projeto, entre as quais cursos ofertados, painéis gerenciais, informações institucionais, notícias, vídeos informativos, entre outras;

12.1.2 Criação de painel gerencial georreferenciado. Através da sintetização das informações através de painéis de monitoramento e relatórios gerenciais, a UnB poderá fazer o levantamento de dados da eficiência, eficácia e efetividade na empregabilidade dos trabalhadores certificados nos cursos ofertados, avaliando o impacto no mercado de trabalho;

12.1.3 Prototipação e implantação de plataforma de Inteligência organizacional, compreendendo o estudo de indicadores pertinentes à capacitação dos trabalhadores brasileiros visando à empregabilidade, em correlação com dados de outras fontes, de forma a gerar painéis e relatórios de apoio à tomada de decisão, em um protótipo de sistema de business intelligence, com modelo e módulo de interoperação com outros sistemas do MTb.

12.1.4 Criação de mecanismos para coleta, processamento e mineração de dados que logrem sintetizar a demanda do mercado de trabalho e/ou atendimento às demandas sociais por capacitações a distância que introdução competências requeridas e alavanquem novas contratações.

12.1.5 Criação de mecanismos automatizados para gerir o programa de empregabilidade através do controle das atividades, custos e resultados

previstos, dando transparência e visibilidade da execução do programa aos gestores tanto da UnB quanto do MTB.

13. SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA LOTES 01-02 - 03.

13.1 A solução tecnológica a ser contratada deve possuir funcionalidades que possibilitem suportar os processos de gerenciamento da Universidade de Brasília, apoiando na gestão dos programas e projetos prioritários com ênfase nas informações com inteligência de negócio espacial e analítica, centralizadas através de um portal informativo e gerencial sobre o Programa Empregabilidade – Qualifica Brasil.

14. CONTROLE DE ACESSO

14.1 A Solução deverá possuir interface de administração com autenticação e controle de acesso dos usuários do Projeto e controle de acessos externos que garanta sigilo a acesso as informações estratégicas e também permita, acesso a usuários externos de forma a possibilitar a publicação e divulgação dos resultados ao público de forma geral, contemplando minimamente:

14.2 O sistema deverá prover pelo menos 03 (três) tipos de perfil de Acesso para maior controle no cadastro e edição das informações do Monitoramento de Iniciativas Estratégicas, são eles:

- a)** Administrador – Os usuários do tipo Administrador deverão ter acesso irrestrito ao sistema e aos módulos de configuração;
- b)** Gestor – Os usuários do tipo Gestor deverão ter permissão de cadastro, edição e consulta dos Projetos;
- c)** Visualizador - Os usuários do tipo Visualizador deverão ter permissão para visualizar todos os projetos ou um número limitado de projetos. Não há limites em relação a sua quantidade, ficando a cargo da FINATEC.

14.3 Possuir lista interna de usuários do UnB a serem entregues pela Coordenação do projeto , senhas e controle de acesso;

14.4 Possuir o controle de acesso integrado à ferramenta de administração, com acesso a mesma lista de usuários da UNB e usuários externos;

14.5 Como teremos acessos externos feitos por outras organizações parceiras da UNB além de usuários gerais, deverá permitir a criação de senha provisória para novos usuários, permitindo que o mesmo a modifique;

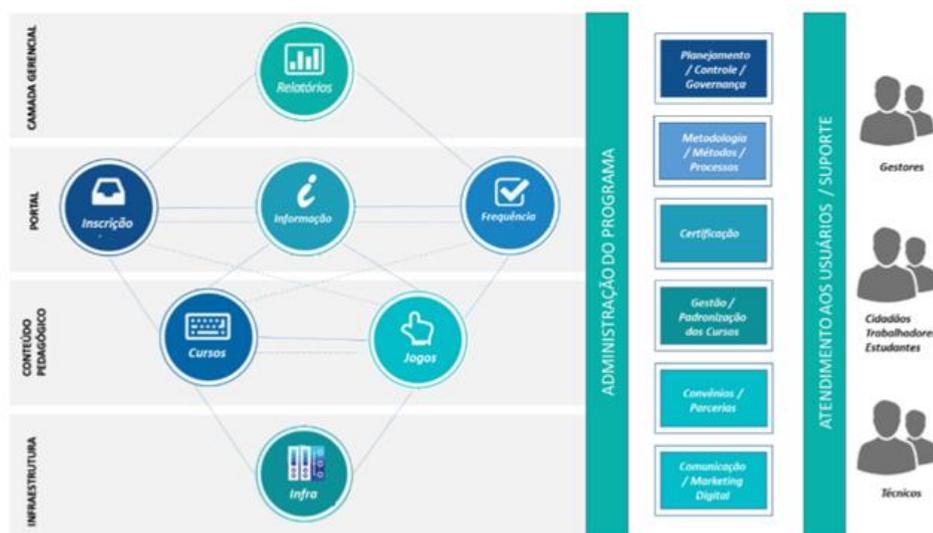
14.6 Permitir aos usuários administradores do UNB fazer o bloqueio e desbloqueio de usuários via interface visual administrativa, dispensando acesso a banco de dados e scripts;

14.7 Para facilitar a gestão dos usuários deverá ser permitido ao mesmo trocar a própria senha, dispensando qualquer necessidade de apoio da equipe técnica do UNB;

14.8 Para facilitar a gestão dos usuários deverá ser permitida ao mesmo a recuperação de acesso à conta pelo próprio usuário caso ele esqueça a senha sem a interação direta da equipe de administradores da UNB;

15. CONTROLE

15.1 Dentro do Programa de Empregabilidade se faz necessário contar com uma plataforma integrada que servirá como porta de entrada para a capacitação a distância, captação de informações e demandas do público alvo (trabalhadores e desempregados), gerenciamento do programa, acompanhamento das ações e convênios, geração de estatísticas e relatórios gerenciais, conforme apresentado no gráfico inferior:



(imagem ilustrativa)

15.2 Esta plataforma será a porta de acesso para as funcionalidades do módulo de inteligência estratégica e o módulo de inteligência geográfica. O desenvolvimento e manutenção deste Portal Integrado serão feitos em conjunto com o IBICT considerando que:

15.3 As tecnologias a serem empregadas para integração dos dados e sistematização da informação devem ser estruturadas para prover segurança à informação relativa à empregabilidade, de modo a dar confiança aos gestores e tomadores de decisão do MTb, no que se refere aos aspectos de disponibilidade, integridade, atualização, qualidade dos dados, desempenho, estabilidade e robustez da configuração.

15.4 A informação assim sistematizada, e oriunda da interoperação com outros sistemas do MTb, permitirá uma utilização, não apenas no ambiente informacional interno ao MTb, mas também sua divulgação de forma transparente à sociedade, seja na forma de elementos consolidados (gráficos, tabelas, textos explicativos) para publicação em Portal, seja como um serviço de consulta por acesso a formulários e navegação de tabelas, seja na forma de dados abertos e respectiva ontologia.

15.5 Os serviços do portal poderão ser executados tanto localmente quanto na nuvem (nos modelos de IaaS e PaaS, ou num modelo híbrido (parte da infraestrutura local e outra parte na nuvem))

15.6 O modelo de Nuvem tornará o portal elástico, escalável e mais performático, além de menos custoso financeiramente e tecnologicamente, visto que é pago conforme o consumo e se adapta automaticamente aos picos e ao crescimento esperado e não esperado das transações.

15.7 No modelo de nuvem, pode-se consumir a infraestrutura do portal como serviço, incluindo-se storage, rede, processadores, memória, bem como plataformas de sistema operacional, de banco de dados, servidores de aplicação, monitoramento e gerenciamento.

16. INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA - LOTE 01

16.1 A inteligência estratégica é a base das organização das ações planejadas para o Programa de Empregabilidade – Qualifica Brasil. É a partir destas informações que será possível traçar objetivos e metas claras para todas as equipes envolvidas no projeto, dispersas geograficamente e pertencentes a diversas disciplinas, de forma a manter o alinhamento e integração das ações na geração do produto definido, atendendo aos prazos comprometidos e ao orçamento designado.

16.2 Esta ferramenta servirá como insumo para a prestação de contas mantendo histórico das principais definições, entregas e decisões tomadas no decorrer da execução do programa. Deverá ser parametrizável para se adaptar às necessidades da UnB conforme descrito neste Edital.

MÓDULO INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA LOTE 01	
REQUISITOS FUNCIONAIS	
1	Possuir um mapa de estratégica dinâmico que permita navegar pelo planejamento do Programa de Empregabilidade – Qualifica Brasil de forma intuitiva.
2	Permitir uma visão geral da estratégia e do desempenho da execução Esta funcionalidade deve comportar o uso de mapas tradicionais ou customizados, sendo possível uma navegação pelos diversos objetivos com um maior detalhamento das iniciativas estratégicas
3	Possuir funcionalidade que permita criar visões customizadas e agrupamentos por área, responsáveis e todo o desdobramento estratégico do Programa de Empregabilidade – Qualifica Brasil
4	Disponibilizar visões customizadas das iniciativas estratégicas e seus indicadores A ferramenta deverá possibilitar personalizar diferentes abordagens sobre os objetivos e projetos do Programa de Empregabilidade – Qualifica Brasil
5	Permitir acrescentar conteúdo da internet diretamente no painel do projeto de seu planejamento estratégico, possibilitando o acesso a outros sistemas online, exibindo imagens, gráficos, planilhas, calendário, vídeos e outros, apenas indicando o endereço web
6	Cadastrar metas e objetivos institucionais, de programas ou estratégicos
7	Cadastrar mapa estratégico com as perspectivas e sua associação aos Objetivos Estratégicos
8	Cadastrar projetos associados aos Objetivos Estratégicos Tais projetos devem conter as seguintes informações: prazo de execução, responsável, acompanhamento de valores físicos e financeiros, situação (status), fotos, observações, entraves e marcos críticos
9	Cadastrar subprojetos com as mesmas informações dos projetos
10	Permitir a construção e acompanhamento de cronograma a partir de Diagrama de Gantt
11	Possibilitar a criação e configuração de cronogramas do projeto permitindo a visualização gráfica da linha de base do projeto, das atividades, do caminho crítico do projeto e da interdependência entre as atividades e a execução e conclusão de cada uma de tarefas
12	Permitir a monitoração e a execução física de cada projeto

MÓDULO INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA LOTE 01	
REQUISITOS FUNCIONAIS	
13	Permitir acompanhar a execução das atividades dos projetos, comparando previsto e realizado
14	Permitir a monitoração dos custos dos projetos
15	Possibilitar acompanhar o desempenho financeiro dos projetos, comparando os gastos previstos e realizados
16	Consultar os percentuais de realização física e financeira dos projetos através de gráficos
17	Permitir a inserção de notas técnicas para o registro de observações sobre o desenvolvimento do projeto
18	Possibilitar descrever e justificar os projetos, além de anotações sobre o andamento da execução das ações
19	Permitir o gerenciamento de entraves na execução das ações
20	Permitir maior visibilidade dos entraves relacionados ao projeto, suas ações corretivas, assim como as datas e responsáveis, possibilitando efetividade da gestão
21	Gerar apresentação para a reunião de monitoramento e avaliação Esta funcionalidade permite que o usuário do sistema selecione projetos em ordem específica A apresentação terá um índice de projetos que será acessível a qualquer momento e deverão exibir suas respectivas situações, gráficos de acompanhamento físico e financeiro entre planejado e realizado, mapas navegáveis, registros de entraves, encaminhamentos, fotos, responsáveis, podendo ser visualizada nos formatos online e <i>offline</i> em tecnologia HTML5 A visualização em modo <i>offline</i> deverá permitir a navegação com a mesma sistemática do sistema online
22	Registrar os encaminhamentos da reunião de monitoramento e avaliação contendo prazo e responsável; os encaminhamentos podem estar associados a projetos, subprojetos, indicadores, instituições e não ter nenhuma relação Os encaminhamentos serão exibidos nas páginas dos projetos e dos indicadores, além de permitir a visualização de todos os encaminhamentos em um único lugar
23	Gerar e imprimir atas da reunião de monitoramento e avaliação contendo encaminhamentos;
24	Fazer o controle orçamentário do projeto (LOA), informando os seguintes valores: orçado, empenhado, liquidado e pago; exibir um gráfico que informe tais valores;
25	Informar os dados previstos e realizados, tanto físicos quanto financeiros, dos subprojetos de modo a se visualizar cronogramas previsto versus realizado;
26	Exibir gráficos comparativos entre Previsto e Realizado, Físico e Financeiro;
27	Realizar georreferenciamento dos subprojetos permitindo fazer buscas e relatórios por localidade;
28	Anexar documentos aos projetos e subprojetos;
29	Realizar gestão de problemas com respectivo acompanhamento e controle de prazo e responsável para solução;
30	Acompanhar os projetos e subprojetos através de tais situações: A Iniciar, Concluído, Em andamento, Atrasado, Cancelado, Paralisado;
31	Criação de visões das informações em formato de tabela ou formato gráfico de fluxo sequencial, área, pizza, linha, coluna, barra horizontal;
32	Deverá existir, na área de administração da ferramenta, uma seção para manutenção das informações básicas do sistema, tais como: responsável, fonte de receita, grupo de despesa;
33	Visualizar georreferenciamento dos projetos através de mapas navegáveis;
34	Visualizar informações dos projetos de forma consolidada, exibindo: Metas, Objetivos Estratégicos, situações de andamento, gráficos de acompanhamento físico e financeiro, entraves com respectivas ações corretivas, encaminhamentos com seu prazo e responsável, fotos anexadas, documentos anexados, mapa navegável e observações;
35	Permitir a configuração da visualização consolidada das informações dos

MÓDULO INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA LOTE 01	
REQUISITOS FUNCIONAIS	
	projetos, selecionando as funcionalidades que estarão disponíveis e sua ordem de exibição As configurações poderão ser aplicadas pelo usuário para todos os projetos ou projeto específico
36	Permitir avaliar rapidamente os resultados obtidos, através da construção de séries históricas, análises de desempenhos e outros Este recurso deve permitir a criação de controle de indicadores calculados de forma automática com base nas metas previstas e realizadas
37	Funcionalidade de geração de análises contendo: criação de consultas dinâmicas a partir de dimensões (tais como: Projetos, Atividades, etc), exportação para PDF, Excel, Imagem, gerar gráficos de barra vertical, barra horizontal, linha, pizza, área, barra empilhada, barra 100%, visualização tabulada das informações, salvar consultas dinâmicas, carregar (abrir) consultas dinâmicas Esta funcionalidade deverá ser nativa ao sistema;
38	Criação de indicadores de resultado e execução física dos projetos;
39	Visualizar indicadores de resultados através de gráficos e tabelas;
40	Possibilitar a exibição dos indicadores dos processos em diferentes modelos de gráficos, permitindo melhor acompanhamento da execução dos projetos Deve permitir que gráficos sejam criados para expor os dados sob uma ótica de tempo, execução, custos, escopo dentre outros;
41	Possibilitar a personalização de todas as páginas do sistema, permitindo ao usuário escolher como quer ver as informações incluindo o layout da página, o tema e as funcionalidades
42	Gerenciador de visões customizadas, que gera filtros dinâmicos com todos os projetos apresentando todas as informações do mesmo Os filtros devem levar em consideração os níveis de informação: situação, responsáveis, marcadores (classificadores) e unidade organizacional Tais visões devem estar disponíveis em ambiente <i>offline</i> tendo sua navegação dinâmica igual a online
43	Deve ser possível criar e gerenciar campos dinâmicos dos projetos a partir da área de administração da ferramenta;
44	Funcionalidade de exportação do conteúdo navegável dos projetos Tais projetos deverão exibir suas informações (conforme o item 18 desta tabela) disponibilizadas em modo online e <i>offline</i> e em tecnologia HTML5; A visualização em modo <i>offline</i> deverá permitir a navegação com a mesma sistemática do sistema online
45	Fornecer aplicativos de acesso a ferramenta por meio de dispositivos móveis tais como <i>tablets</i> e/ou smartphones tanto de modo online e no modo <i>offline</i> nas plataformas Apple iOS, Google Android; Tais aplicativos deverão realizar o download das informações do sistema para que estes sejam disponibilizados de forma offline Para ter acesso as informações serão necessárias validações de e-mail e senha A navegação das informações dos projetos deverá ser igual a online e em tecnologia HTML5
46	Possuir idioma em português do Brasil;
47	Possuir manual do usuário que descreverá as funcionalidades do sistema com o auxílio de imagens de navegação no sistema;
48	Possuir documento de arquitetura do sistema que descreverá os módulos do sistema assim como requisitos de software e hardware;
49	O login do sistema deverá ter proteção contra ataques de força bruta através de captcha;
50	O sistema deve possuir módulo de gerenciamento de usuários que permita o cadastro, a edição, exclusão e definição de perfis de acesso existentes no sistema;
51	Atualizar os dados na base de dados em tempo real, sempre que houver uma alteração/inclusão/exclusão na camada de apresentação;
52	Possuir interface web compatível com os navegadores Google Chrome, Mozilla Firefox, Apple Safari e Microsoft Internet Explorer nas suas versões mais atuais;
53	Executar em sistema operacional Red Hat Enterprise Linux 6 ou superior, Debian

MÓDULO INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA LOTE 01	
REQUISITOS FUNCIONAIS	
	Linux 71 ou superior ou Windows Server 2008 64 bits ou superior;
54	Ser compatível com o servidor RedHat JBoss AS Community versão 7, RedHat JBoss Wildfly 82 ou superior e Oracle JAVA versão 18;
55	Exibir na página consolidada do projeto, conteúdos que estão na internet apenas indicando o endereço do mesmo (http://), tais como: imagens, gráficos e planilhas on-line, calendário, vídeos, etc;
56	Permitir ao usuário enviar mensagens de texto a partir da página consolidada do projeto para um aplicativo, tipo messageiro, instalado no celular do gestor do projeto A mensagem também levará consigo o link para acesso ao projeto O aplicativo messageiro deverá estar disponível na loja da plataforma Apple iOS e na loja do Google Android
57	Gerenciar, cadastrar, editar, excluir e vincular programas, objetivos, metas, iniciativas, ações, planos orçamentários e operativos, unidades de medidas e regionalizações do/ao Plano Plurianual – PPA do Ministério
58	Disponibilizar um sistema de pesquisa avançada que permita a consulta a todas as informações
59	Exibir um resumo das informações <i>pesquisadas e permitir ao</i> usuário acessar a informação de forma rápida Permitir minimamente a consulta por responsável, por projeto e por nível de desempenho
60	Disponibilizar repositório de documentos que permita o armazenamento e disponibilização de documentos referentes aos projetos
61	Disponibilizar repositório de fotos que permita o registro visual das ações dos projetos
62	Permita a criação e disponibilização de álbuns de imagens e fotos para acompanhamento das ações e evolução do projeto
63	Disponibilizar um gerenciador de marcos críticos para o acompanhamento dos marcos do projeto
64	Disponibilizar relatórios gerenciais em diferentes formatos
65	Gerar relatórios executivos contendo informações sistematizadas em PDF, Excel, CSV, ODS e TXT.
66	Permitir a visualização das ações por área geográfica
67	Importação de arquivos .mpp (MSProject)
68	Consultar os projetos através de filtros de tendência de atraso
69	Possuir camada de armazenamento implementada por um servidor de banco de dados compatível com o Sistema Gerenciador de Banco de Dados PostgreSQL versão 9.2+
70	Possibilitar a identificação de operações realizadas no sistema e seus responsáveis (auditoria)
71	Armazenar e recuperar documentos digitais
72	Permitir impressão e exportação dos relatórios, no mínimo, para os formatos XLS, PDF
73	A interface web deve ser customizável (cores, banners, imagens, fontes) de acordo com as necessidades do CONTRATANTE
74	Enviar e-mail com a ata de reunião do monitoramento e avaliação aos participantes
75	Gerenciamento dos encaminhamentos oriundas das atas de reunião de monitoramento e avaliação
76	Disponibilizar um módulo de gerador de relatórios

17. MÓDULO DE INTELIGÊNCIA GEOGRÁFICA LOTE 02.

17.1 A inteligência geográfica é a base das informações geradas pela UnB dentro do contexto do Programa Empregabilidade – Qualifica Brasil de forma georreferenciada. Praticamente, todo o programa necessita de informações espaciais em mapas para facilitar a visualização dos dados e tomada de decisão. Portanto deverá ser fornecida uma solução que não apenas mostre esses mapas, mas que possibilite aos usuários da UnB fazer o processamento de análises geográficas de forma dinâmica e através da Web e por dispositivos móveis. Nestas visualizações será possível tratar os dados de forma a gerar indicadores, estatísticas e curvas históricas sobre o Programa de Empregabilidade.

17.2 A solução apresentada deverá ser parametrizável de forma a atender os requisitos especificados neste Edital.

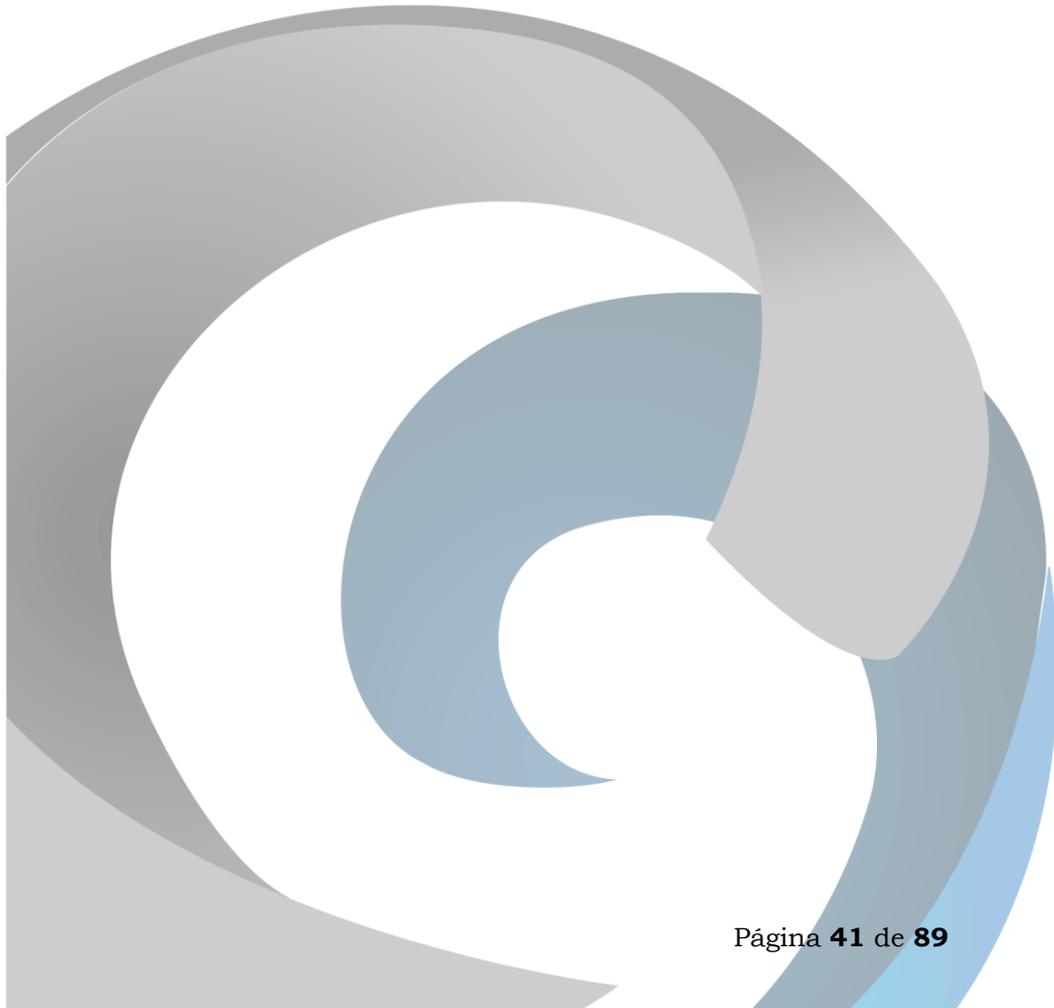
MÓDULO INTELIGENCIA GEOGRÁFICA LOTE 02	
CARACTERÍSTICAS GERAIS	
1	Possuir lista interna de usuários, senhas e controle de acesso;
2	Possuir o controle de acesso integrado à ferramenta de administração, com acesso a mesma lista de usuários;
3	Permitir aos usuários administradores fazer o bloqueio e desbloqueio de usuários via interface visual administrativa, dispensando acesso a banco de dados e scripts;
4	Para facilitar a gestão dos usuários deverá ser permitido ao mesmo trocar a própria senha, dispensando qualquer necessidade de apoio da equipe técnica;
5	Para facilitar a gestão dos usuários deverá ser permitida ao mesmo a recuperação de acesso à conta pelo próprio usuário caso ele esqueça a senha sem a interação direta da equipe de administradores; Como existem informações de cunho sigiloso nos projetos geridos, a solução deverá requerer sempre a autenticação de usuários para acesso a todos as funcionalidades, com exceção dos acessos configurados como públicos;
6	Para os usuários públicos, a solução deverá prever a utilização de Captcha para diferenciação de acessos entre computadores e humanos, a fim de impedir que softwares automatizados de coleta de dados.
7	Como a integração com outros sistemas e outras organizações é requisito básico, a solução deverá permitir a conexão a bases externas diversas para extração de dados e atribuição às ferramentas de acordo com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> • Possuir conectores com pelo menos os seguintes bancos de dados previamente identificados internamente ou externamente: MySQL, PostgreSQL com Postgis, SQLServer e Oracle com cartucho espacial e SQLite; • Para a tomada de decisão sobre os projetos, a solução deverá suportar extração de informações em diferentes bases de dados simultaneamente, aglutinando o resultado em uma única análise;
8	Permitir visualizar quais usuários ou grupos possui acesso a uma visão ou aos conjuntos de visões;
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	
VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS EM AMBIENTE WEB	
9	Permitir ao usuário habilitar e desabilitar camadas de informações diversas como escolas, hospitais, delegacias, informações socioeconômicas e demais;
10	Permitir a busca de uma informação, através do seu nome ou parte do nome de forma a permitir ao usuário analisar estas informações de forma dinâmica em gráfico e mapa;
11	Permitir a escolha de mapas base para referência a exemplo do OpenStreetmap e serviços de imagens de satélite;
12	Permitir a configuração de layout de mapas para visualização, em uma mesma aba do navegador, possibilitando a exibição de 1 (um), 2 (dois) ou 4 (quatro) mapas simultaneamente. Em cada mapa deverá ser possível habilitar camadas distintas mantendo a sincronização entre os mapas;
13	Permitir a navegação no mapa com ferramentas de Mover e Zoom (Mais, Menos e Completo). Ao navegar no mapa, a barra de escala de visualização deve estar

	sempre visível, representando as mesmas escalas definidas pelos serviços de mapa;
14	Receber dados de outras organizações como IBGE, Receita Federal do Brasil, Ministério do Trabalho e Emprego, dentre outras, é fator crucial para apoio de tomada de decisão, portanto a solução deverá fornecer interface web para a adição em tempo real na aplicação de outras fontes externas de dados como; serviços OGC no padrão WMS (Web mapping service) para visualização;
15	Deverá possuir ferramenta de desenho para anotações diversas no mapa (podendo salvar o desenho, o estilo e a descrição da mesma), além de ferramentas de medições de distâncias entre dois ou mais pontos e medições da área de um polígono;
16	Permitir integração da barra de desenho com ferramentas de filtros de mapas temáticos, mapas de densidade de forma que as geometrias produzidas possam ser utilizadas como parâmetro de entrada espacial para delimitação de filtros espaciais;
17	Todas as geometrias produzidas utilizando as ferramentas deverão permitir individualmente aos usuários da solução: <ul style="list-style-type: none"> • Excluir a geometria da visualização do mapa; • Seleção da geometria para ser utilizada como parâmetro espacial nas consultas e visão de indicadores; • Edição dos seus atributos visuais, como descrição, cores e espessura de linha, cores de preenchimento e opacidade; • Edição geométrica por vértice (incluir, excluir ou apenas mover um vértice); • Edição em seu tamanho e rotação;
18	Mais que visualizar os mapas, a solução deverá fornecer ferramentas que permitam aos usuários fazer e gerar análises espaciais mais complexas, portanto deverá permitir a realização de análises de proximidade ou de buffer, através da entrada do tamanho de seu raio;
19	Permitir a realização de proximidade ou de buffer informando a camada, o atributo e valor a ser utilizado como pesquisa, bem como o tamanho de seu raio, de acordo com os serviços disponíveis e publicados;
20	Como existe um variado nível de usuários que farão acesso à solução, o acesso às informações deverá acontecer da forma mais simples e fácil possível, portanto, a solução deverá possuir uma janela de apresentação dos dados sem a necessidade prévia de uma busca, isto é, com apenas o clique do mouse sobre a feição o sistema retornará todas as informações da mesma, além de apresentar possíveis arquivos (fotos ou documentos e afins);
21	O espaço geográfico ocupado pelos dados trabalhados é bastante amplo, a solução deverá permitir aos usuários adicionar e remover marcadores no mapa, esses marcadores serão úteis para acelerar o processo de identificação de áreas de interesse, criando um índice pessoal de navegação favorito;
22	Os resultados esperados das análises feitas pelos usuários terão que ser de diversas formas, portanto a solução deverá permitir exportar o mapa e o resultado das análises no mapa para pelo menos os formatos JPG ou PNG;
23	Permitir a exibição da legenda de forma dinâmica das informações;
24	A legenda deverá obrigatoriamente apresentar uma descrição das informações e sua fonte;
25	Permitir a impressão e/ou geração de arquivos no pelo menos no formato PDF a partir da captura de uma visualização atual do mapa em um modelo padrão de impressão;
26	Permitir ao usuário da solução localizar um ponto no mapa a partir da informação da coordenada geográfica;
27	Disponibilizar informações através de interação com o mapa utilizando-se o serviço de WMS e retornar informações relacionadas a uma região ou um ponto no mapa;
28	A partir do campo de busca único, o usuário pode digitar o nome de uma região, Estado ou município e a solução deve abrir o mapa já no enquadramento correto do dado informado;

29	Permitir configurar e personalizar as camadas a serem exibidas e as ferramentas de interação disponíveis para os mapas;
30	Possuir e permitir a configuração múltiplas áreas de apresentação em uma única janela ou aba de Browser, permitindo a paginação entre elas;
31	Permitir que dois ou mais itens de menu se agrupem possibilitando a criação de submenus personalizados;
32	Permitir que o usuário possa editar a sua própria estrutura de menus e submenus podendo renomear ou alterar o ícone dos mesmos;
33	Deverá fornecer mapas de densidade ou de concentração. Como aperfeiçoamento da análise, deverá existir a possibilidade da adição de filtros, que apoiem os usuários na definição da coloração (em todo o mapa ou dentro/fora de uma geometria desenhada);
34	Permitir a configuração da relação espacial entre o gráfico e o mapa;
35	Permitir a exclusão de um ou mais itens de submenus personalizados sem a necessidade de parar ou sair da ferramenta;
36	Permitir a utilização de recursos de imagem, áudio e vídeo nas visões;
37	Para elementos do tipo ponto, o sistema deve permitir uma solução de cluster evitando a poluição visual. Além disso, deve permitir a aplicação de filtros nesse mapa;
38	Deve conter painéis auto retráteis contendo a descrição dos dados a serem exibidos e as ferramentas de interação com o mapa;
39	Permitir exportar gráficos e camadas de mapa em formato de imagem;
40	Possuir filtros alfanuméricos e georreferenciados para interação com a camada de mapa selecionada;
41	Para as representações de mapas de intensidade deve ser possível relativizar com outros indicadores como: absoluto, população e área. Ao aplicar o novo indicador o mapa deverá refletir a nova representação de forma automática, inclusive respeitando as unidades de medida;
42	Com múltiplas camadas de mapa ativas, a partir de um único clique no mapa, a ferramenta deve exibir quais camadas estão ativas e possibilitar que o usuário escolha qual camada ele deseja ver as informações em uma única janela;
43	Permitir a análise de utilização e acessos à ferramenta através de gráficos que apresentem minimamente o número de acessos por hora, dia, mês e ano, com filtros relativos a Projetos consultados e origem do acesso (Ex: sites de busca, redes sociais, portais internos e externos, etc...);
44	Permitir a análise de utilização e acessos à ferramenta através da visualização em mapas de intensidade da origem dos acessos, contemplando minimamente camadas por região, estado e municípios;
45	Possibilitar alteração da interface gráfica dos fundos de tela sem mapas;
46	Permitir o cadastramento de múltiplos projetos, permitindo a seleção de análises e camadas que estarão presentes em cada um, bem como sua manutenção;
47	Permitir o cadastramento de camadas de projeto através da importação de WMS;
48	Possuir padrões pré-definidos de interface gráfica e permitir a escolha destes formatos e a criação de novos padrões;
49	Possibilitar a alteração de títulos, textos e ícones das ferramentas da solução;
50	Deve possibilitar ao usuário, com permissão, criar suas próprias pastas bem como organizar a estrutura de diretórios e conteúdo;
51	Permitir que informações como textos, imagens sejam cadastradas via módulo de administração a fim de possibilitar a montagem das publicações;
52	Deve possuir um filtro genérico para pesquisar por qualquer item disponível na ferramenta seja uma camada, uma análise ou até mesmo um dado dentro de uma análise;
53	Permitir o envio de arquivos de fotos e vídeos georreferenciados através de smartphones, diretamente para um determinado projeto, apenas utilizando o login e senha do projeto;
54	Permitir visualizar um pop-up contendo um infográfico, a partir do clique em uma geometria. Sendo exibido, além do infográfico, informações que estão associadas a geometria selecionada;

55	A solução deve permitir armazenar o histórico dos filtros de campos de seleção simples e múltiplas aplicados em análises da solução;
56	A solução deve possuir um filtro único para campos do tipo hierarquia. Por exemplo, um mesmo campo de filtro para Região, Estado e Município. O dado utilizado nesse filtro deve refletir os resultados em análises gráficas e mapa;
57	Para os mapas, os filtros únicos para campos do tipo hierarquia podem refletir o dado pesquisado ou o resultado de sua hierarquia. Por exemplo: Utilizando o Estado da Bahia como filtro, pode exibir o mapa do Estado ou o mapa dos municípios desse Estado;
58	A solução deve permitir salvar todos os filtros utilizados em uma determinada análise em um item na estrutura de pastas;
59	Para os mapas de cluster, deve ser possível clicar no agrupamento de pontos e extrair das informações da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> • Caso o agrupamento contenha somente um ponto, deve ser aberta a janela com as informações do que foi clicado; • Caso o agrupamento contenha mais de um ponto, deve ser aberta uma listagem com todos os elementos contidos e permitir a seleção de um deles para o detalhamento do elemento selecionado;
	A solução deve permitir embedar análises gráficas e mapas em outros locais fora da ferramenta como páginas HTML, portais, CMS e etc.
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	
VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS EM DISPOSITIVOS MÓVEIS	
60	Permitir o consumo das mesmas informações do ambiente web;
61	As credencias de entrada deverão ser as mesmas do ambiente web, ou seja, o usuário deverá ser cadastrado em apenas um repositório e ter acesso em ambas às aplicações;
62	Permitir ao usuário habilitar e desabilitar as camadas;
63	Permitir localizar camadas na lista de camadas do mapa;
64	Permitir ao usuário habilitar e desabilitar mapas base, por exemplo, o OpenStreetmap e serviços de imagens de satélite;
65	Permitir a navegação no mapa a partir de gestos disponíveis nos dispositivos móveis;
66	Permitir a identificação dos atributos dos mapas e seus respectivos anexos (Fotos) de cada informação com um toque em cima da geometria no mapa;
67	Permitir acesso as visões de indicadores Espaciais contendo as mesmas informações gerenciais em forma de gráfico (barras, linha, coluna e pizza/setores) do ambiente web, bem como tabelas de dados que exibirão indicadores e informações gerenciais. Permitir o detalhamento das informações, interagindo ao clique do usuário, sem limite de níveis de detalhamento sendo que o ultimo nível deverá ter relação com o mapa;
CARACTERÍSTICAS NÃO FUNCIONAIS DA SOLUÇÃO PROPOSTA	
68	Ser desenvolvida utilizando tecnologias como HTML5, CSS3 e Javascript, sem necessidade de utilização de software Adobe Flash, permitindo a portabilidade para ambiente operacional iOS e Android em suas últimas versões;
69	Possuir compatibilidade de navegação com web browsers nas seguintes versões ou superiores (Microsoft Edge build 17063, Mozilla Firefox 57.0.4, Safari 11.0.2 e Chrome 65.0.3315.3) para as funcionalidades nativas da solução;
70	Ser multiplataforma e rodar em qualquer sistema operacional: Linux, Windows e Mac;
71	Utilizar um servidor de mapas para montagem de camadas;
72	Ser compatível com os Servidores de Aplicação Apache 2.2 e Tomcat 7.0;
73	Possibilitar a integração com serviços WMS (Web Map Services) e WFS (Web Feature Services) respeitando os padrões de interoperabilidade;
74	Possuir servidores web que suportem os protocolos SSL/TSL: Apache;
75	Ser compatível com sistemas operacionais: Linux (Distribuições: Red Hat, Suse, CentOS e Debian);
76	Ser compatível com Bancos de dados: Oracle, PostgreSQL com cartucho espacial e

	SQLServer;
77	Possuir documentação técnica mínima: manuais em português (instalação e operação).



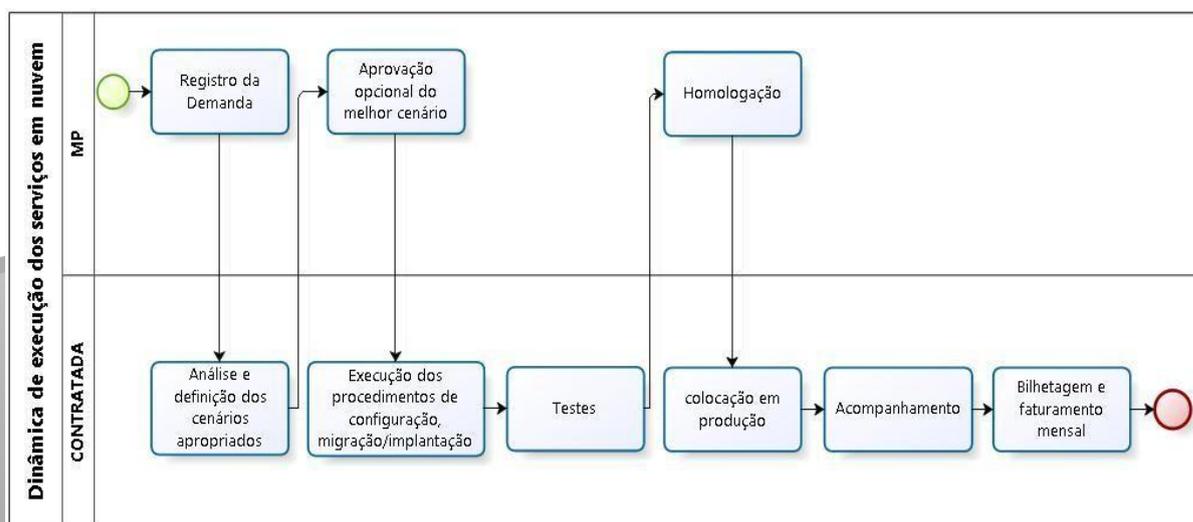
18. AMBIENTE DE NUVEM LOTE 03.

AMBIENTE DE NUVEM LOTE 03	
01	Serviços de computação em nuvem

18.1 A Empresa Contratada atuará como representante (integrador) de dois provedores de serviços de computação em nuvem (doravante denominados provedores), que atendam, cada um, a todos os serviços da Tabela 1 deste Termo de Referência, disponibilizando-os a FINATEC.

18.2 Esta conta deverá permitir que a FINATEC delegue à Empresa Contratada o acesso aos recursos em nuvem disponíveis para execução dos serviços técnicos especializados descritos na Tabela 3 e na Tabela 5 deste Termo de Referência.

18.3 A dinâmica do processo inclui etapas de registro da demanda, análise e definição dos cenários apropriados, aprovação opcional do melhor cenário pela Contratante, execução dos procedimentos de configuração, migração/implementação, testes, homologação, colocação em produção, acompanhamento, bilhetagem e faturamento dos serviços mensalmente.



18.4 Os serviços de computação em nuvem oferecidos serão adquiridos por meio de Unidades de Serviço em Nuvem (USN), que servirá como base para aquisição de serviços dos dois provedores.

18.5 O PROJETO fará uso e efetuará o pagamento apenas das USNs relativas aos serviços solicitados à Empresa Contratada máximo das USNs estimadas. O Projeto não realizará a compra prévia de USNs sob qualquer hipótese.

18.6 Os serviços descritos na Tabela 1 deverão ser executados em território nacional, o que inclui armazenar os dados e informações do projeto em datacenters instalados fisicamente no Brasil, incluindo replicação e cópias de segurança (backups), de modo que O projeto disponha de todas as garantias da legislação brasileira enquanto tomadora do serviço e responsável pela guarda das informações armazenadas em nuvem, conforme disposto na Norma Complementar nº 14/IN01/DSIC/GSIPR.

18.7 Todos os serviços prestados pela Empresa Contratada devem ser realizados de modo que as aplicações do projeto provisionadas em nuvem, afetadas direta ou indiretamente por estes serviços, sejam portáteis entre os provedores que a Empresa Contratada represente, sem nenhuma possibilidade de aprisionamento (lock-in), automatizando toda a inteligência de provisionamento de infraestrutura virtual e configuração automatizada contínua de infraestrutura das aplicações do projeto por meio das ferramentas de gestão multinuvem e de automação contínua de configuração de infraestrutura, respectivamente. Para isso, deverão ser utilizadas e ferramentas providas pela Empresa Contratada de acordo com os requisitos definidos neste Termo de Referência. Além disso, não devem ser utilizados serviços, protocolos ou ferramentas que sejam nativas de apenas um provedor, salvo quando justificável tecnicamente ou por decisão de projeto/operação, autorizadas formalmente pelo projeto. Caso seja tomada a decisão de utilizar qualquer serviço, protocolo ou ferramenta que torne uma ou mais aplicações do projeto não portáteis entre os dois provedores que integram a solução, nas Matrizes de Riscos e nos Planos de Saída correspondentes deverão ser considerados os riscos inerentes a esta decisão e também indicadas alternativas para que estas aplicações possam, em caso de necessidade, serem reprovisionadas em outros provedores de serviços em nuvem e/ou Infraestruturas.

18.8 Todos os serviços técnicos especializados prestados pela Empresa Contratada deverão estar aderentes às regras descritas no Guia de Gestão de Riscos de Aplicações em Nuvem Pública, definido no Anexo V deste Termo de Referência.

18.9 Deverá ser disponibilizado pela Empresa Contratada um portal contendo informações sobre:

18.9.1 Planilha de preços: valores praticados pela CONTRATADA com os preços de todos os serviços (em USN); informar também quais serviços dos provedores são gratuitos;

18.9.2 Relatório de Faturamento: relatórios com consumo de serviços dos provedores;

18.9.3 Informações sobre o contrato: detalhamento do contrato, tipos de serviços;

18.9.4 Relatórios de avaliação de otimização e performance, contendo sugestões de melhorias, ajustes em diversos aspectos da infraestrutura;

18.10 Caso todas as funcionalidades do portal não estejam disponíveis no início do contrato, deverá ser entregue um roteiro (roadmap) com as datas das entregas das funcionalidades que estejam faltando.

18.11 A data de implantação do portal não poderá ser superior a 90 (noventa) dias da assinatura do contrato.

18.12 A Empresa Contratada fará uso de ferramenta de gestão multinuvem com, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

18.12.1 Permitir orquestrar provedores de nuvem pública de forma centralizada e simultânea;

18.12.2 Permitir uma administração central que deverá ser capaz de gerenciar, operar, controlar e monitorar as diversas outras contas subordinadas, definindo limites de gastos e de recursos computacionais;

18.12.3 Permitir a criação de, no mínimo, três níveis hierárquicos de contas, como por exemplo: Órgãos, Departamentos e Projetos, possibilitando a gestão de contas e orçamentos isolados para cada um desses níveis;

18.12.4 Permitir a criação e exclusão de usuários e grupos de usuários, que poderão ser atribuídos a diversos níveis hierárquicos com diferentes permissões e níveis de acesso;

18.12.5 Permitir alterar as características dos usuários, como por exemplo: nome, senha, órgão/ projeto, papéis e etc.;

18.12.6 Permitir suporte de autenticação SSO (Single Sign-On) via OpenLDAP, Microsoft Active Directory e SAML;

18.12.7 Armazenar as informações dos usuários como login e senha de forma segura e criptografada;

18.12.8 Armazenar logs de acesso para fins de auditoria;

18.12.9 Os logs deverão ser mantidos durante toda a vigência do contrato, devendo ser entregues à FINATEC quando solicitados e no encerramento do contrato.

18.12.10 Dispor de medidas para garantir a proteção dos dados, antecipando ameaças à privacidade, segurança e integridade, prevenindo acesso não autorizado às informações;

18.12.11 Criar políticas de controle de acesso baseada em papéis (por exemplo: administrador, gerente de projeto, administrador financeiro, etc.);

18.12.12 Criar catálogos de serviços específicos para cada órgão e seus níveis hierárquicos;

18.12.13 Permitir a criação de políticas que possibilitem controlar, restringir e alterar as funcionalidades e os serviços disponíveis nos catálogos para cada órgão e seus níveis hierárquicos;

18.12.14 Isolar financeira e logicamente os recursos computacionais utilizados de modo a não haver interferência entre os diversos órgãos e seus níveis hierárquicos;

18.12.15 Permitir a inclusão/exclusão de novos provedores de serviços em nuvem, desde que suportados pela ferramenta ofertada. Em caso de não viabilidade da integração, a Empresa Contratada deverá apresentar uma exposição de motivos técnicos da não compatibilidade;

18.12.16 Permitir o cadastro de novos serviços e novas categorias de serviços com seus respectivos preços;

18.12.17 Permitir que, a partir de uma interface personalizada, o usuário tenha acesso ao catálogo de serviços e consiga executar ao menos tarefas básicas (criar/alterar/excluir servidores virtuais, volumes de armazenamento, backup, configurações de rede, balanceamento de carga, autoscaling, containers, etc.) relacionadas aos serviços básicos de computação em nuvem, listados na Tabela 1;

18.12.18 Permitir que as solicitações de serviços passem por uma aprovação ou rejeição do administrador do nível hierárquico acima;

18.12.19 Permitir monitorar as informações sobre a quantidade e o status das instâncias, bem como, o uso de seus recursos computacionais (CPU e RAM) e de outros serviços agregados (tráfego de saída de rede, armazenamento, banco de dados, etc.), isoladamente por órgão e seus níveis hierárquicos;

18.12.20 Permitir acompanhar as informações sobre o número e o status de serviços solicitados, organizados individualmente por órgão e usuário;

18.12.21 Permitir o monitoramento dos custos dos serviços;

18.12.22 Permitir a emissão de alertas de gastos para cada órgão e seus níveis hierárquicos;

18.12.23 Os alertas deverão ser apresentados na ferramenta e enviados por e-mail para os agentes responsáveis, previamente cadastrados, sempre que a quota destinada para um projeto atingir um percentual de utilização configurável;

18.12.24 Permitir um possível bloqueio dos serviços quando desejado. Este bloqueio se dará de forma manual por um servidor previamente autorizado a desempenhar esta ação;

18.12.25 Emitir, mensalmente, relatório gerencial por órgão e seus níveis hierárquicos, informando a quantidade utilizada por recurso e os valores associados de acordo com o estabelecido, bem como saldo restante;

18.12.26 Permitir a construção e execução de containers Docker;

18.12.27 Permitir associar volumes de armazenamento em bloco (storage) a uma máquina virtual;

18.12.28 Permitir informar a qual instância um volume de armazenamento está associado;

18.12.29 Permitir redundância de dados contínua dos bancos de dados e/ou repositórios utilizados pela ferramenta de gestão multinuvm em ambiente de recuperação de desastres definido pelo projeto. Esse ambiente será baseado em SGBDs PostgreSQL, MySQL, SQL Server ou Repositórios baseados em software livre ou com licença gratuita;

18.13 Caso a Empresa Contratada utilize SGBD ou repositório diferente dos listados e com necessidade de licenciamento, esta poderá propor como solução, desde que fique responsável pelos respectivos custos de licenciamento ao longo da vigência do contrato.

18.14 A Empresa Contratada fará uso de ferramenta de automação contínua de configuração de infraestrutura com, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

18.14.1 Permitir a automação da configuração dos componentes de software, sistemas e ativos de infraestrutura virtual que compõem topologias de aplicação em nuvem ou virtualizada;

18.14.2 Permitir que os artefatos de automação sejam armazenados e controlados junto com os códigos fontes de aplicação;

18.14.3 Monitorar continuamente o estado das configurações dos componentes de software, sistemas e ativos de infraestrutura virtual que compõem as topologias de aplicação em nuvem ou virtualizada e, em caso de ocorrência de divergência com as respectivas linhas de base de configuração, emitir alertas que deverão ser enviados para endereços de e-mail previamente cadastrados.

18.14.4 Suportar o reúso de componentes comuns de automação de configuração de software, sistemas e ativos de infraestrutura virtual, nativos ou customizados, nos scripts de automação de topologias de aplicação em nuvem ou virtualizada;

18.14.5 Oferecer biblioteca nativa de componentes de configuração de componentes de software, sistemas e ativos de infraestrutura virtual que permitam o desacoplamento entre os scripts de automação e as características específicas de cada sistema operacional e/ou outro sistema de infraestrutura, de modo a garantir a portabilidade das topologias de aplicação em nuvem ou virtualizada em diferentes infraestruturas, virtuais ou físicas, baseadas em diferentes sistemas operacionais e/ou sistemas de infraestrutura;

18.14.6 Permitir testes locais, em ambiente de sandbox, dos scripts e componentes de automação;

18.14.7 Permitir a automação e execução automática de testes dos scripts e componentes de automação no ciclo de integração, implantação e entrega contínua das respectivas aplicações;

18.14.8 Suportar e automatizar workflows customizados que orquestram as autorizações, promoções e provisionamentos das aplicações entre os diversos ambientes do ciclo de entrega contínua de aplicações;

18.14.9 Permitir a parametrização de scripts e componentes de automação de configuração de infraestrutura, viabilizando o reúso de scripts e componentes de automação em diferentes cenários;

18.15 Redundância de dados contínua dos bancos de dados e/ou repositórios utilizados pela ferramenta de configuração automática contínua de infraestrutura em ambiente de recuperação de desastres definido pela Empresa Contratada. Esse ambiente será baseado em SGBDs PostgreSQL, MySQL, SQL Server ou repositórios baseados em software livre ou com licença gratuita;

18.16 Caso a Contratada utilize SGBD ou repositório diferente dos listados e com necessidade de licenciamento, esta poderá propor como solução, desde que fique responsável pelos respectivos custos de licenciamento ao longo da vigência do contrato.

18.17 Todas as ferramentas, soluções, softwares e scripts fornecidos pela Empresa Contratada deverão ser executados em infraestrutura do projeto ou em um dos provedores.

18.18 Caso as ferramentas sejam instaladas em infraestrutura do projeto, o custo da infraestrutura será de responsabilidade do projeto. Caso o projeto decida instalá-las em um dos dois provedores, o projeto arcará com os custos associados aos recursos computacionais necessários para que elas executem.

18.19 Sob nenhuma hipótese a FINATEC arcará com custos relacionados ao direito de uso das ferramentas.

18.20 A FINATEC não ficará responsável pela instalação, manutenção e suporte contínuo de tais ferramentas, nem emitirá ordens de serviço para esses fins, devendo essa ser uma das responsabilidades da Empresa Contratada.

18.21 Ao final do contrato, o direito de uso das ferramentas deverá ser de propriedade da FINATEC.

18.22 O provedor deve disponibilizar, no mínimo, os seguintes sistemas operacionais e bancos de dados, nas suas versões estáveis; os quais poderão ser instalados nas máquinas virtuais listadas na Tabela 1 deste Termo de Referência:

- a. Windows Server 2012 R2 ou superior;
- b. Linux CentOS 7 ou superior;
- c. Linux Debian 9 ou superior;
- d. Linux Ubuntu Server 16.04.2 ou superior;
- e. SQL Server 2016 SP1 Standard ou superior;
- f. MySQL Community 5.5 ou superior;
- g. PostgreSQL 9.4 ou superior.

18.23 O provedor deve possibilitar estabelecimento de conexões VPN.

18.24 Níveis mínimos de serviços (NMS) são critérios objetivos e mensuráveis estabelecidos com a finalidade de aferir e avaliar fatores como qualidade, desempenho e disponibilidade dos serviços. O NMS de disponibilidade das instâncias deve ser igual ou superior a 99,741% para cada período de 1 mês.

18.25 A Empresa Contratada deve oferecer calculadora ou simulador público de preços para cada item da tabela 1 para cada um dos provedores que integram a solução.

18.26 Os serviços descritos na **Tabela 1 – item 18.33** na modalidade upfront só poderão ser demandados pela FINATEC e colocados em operação pela Empresa Contratada em até 3 (três) meses do início do contrato, ou até 3 (três) meses após cada renovação, ainda que a duração do serviço venha a extrapolar a vigência do contrato. Por exemplo, caso a FINATEC solicite a Empresa Contratada, em até 3 (três) meses após o início do contrato, a operação de máquina virtual comercializada por reserva de 1 ano de um dos provedores de nuvem, na modalidade upfront, tal solicitação deverá ser cumprida pela Empresa Contratada. Neste exemplo, o máximo de tempo que o serviço poderá ficar em operação

após o encerramento do contrato será de 3 (três) meses, estando adequado ao prazo de retenção da garantia contratual.

18.27 Quando houver alteração na forma de contratação de on-demand para upfront, não poderá haver qualquer tipo de alteração na infraestrutura.

18.28 Ao final do período de utilização dos recursos na modalidade upfront, a máquina virtual será automaticamente considerada on-demand.

18.29 A FINATEC poderá solicitar ativação de serviços de computação em nuvem contratados, quando couber e for tecnicamente viável, para aplicações publicadas na internet que estejam sob a sua gestão e que estejam em ambiente diverso dos ambientes dos provedores.

18.30 Todos os dados decorrentes de serviços solicitados pela FINATEC à Empresa Contratada operacionalizados nos provedores serão de propriedade apenas da FINATEC, a quem deverá ser assegurado acesso irrestrito a qualquer momento do contrato. Durante todo o contrato, e particularmente ao final desse, independente da razão que tenha motivado o seu término, a Empresa Contratada repassará FINATEC todas as informações necessárias à continuidade da operação dos serviços em nuvem.

18.31 A Empresa Contratada deverá fornecer, mediante solicitação FINATEC, backup das aplicações, dados e scripts de configuração que estão disponíveis em nuvem, o que inclui as imagens das máquinas virtuais de aplicação, cópias dos dados armazenados em dispositivos de armazenamento em nuvem, cópias dos bancos de dados que fazem parte das topologias das aplicações da FINATEC provisionadas em nuvem ou que fazem parte de topologias híbridas de aplicações, do bancos de dados das ferramentas de gestão multinuvem e de automação contínua de configuração de infraestrutura.

18.32 No momento em que for estudada a possibilidade de renovação do contrato, será facultado ao projeto e à Empresa Contratada propor a substituição de um ou dos dois provedores. Tal proposição deverá ser acompanhada de estudo de viabilidade que comprove existir no mercado outros provedores que atendam às condições deste Termo de Referência e que apresentem condições mais vantajosas. A substituição só poderá ocorrer mediante acordo mútuo entre o Projeto e Empresa Contratada.

18.33 Tabela 1 – Serviços básicos de computação em nuvem

	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (POR RESERVA DE RECURSOS¹)	UNIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA
01.	Máquina virtual Linux adquirida por meio de vCPU, reservada por 1 ano	Unidade de vCPU/hora	0,08375
02.	Máquina virtual Linux adquirida por meio de memória, reservada por 1 ano	Gigabyte de memória/hora	0,02942

¹ As máquinas virtuais referentes aos itens 1 a 6 serão adquiridas por meio de duas formas: vCPU ou memória, conforme

03.	Máquina virtual Windows adquirida por meio de vCPU, reservada por 1 ano	Unidade de vCPU/hora	0,10564
04.	Máquina virtual Windows adquirida por meio de memória, reservada por 1 ano	Gigabyte de memória/hora	0,03316
05.	Máquina virtual com serviço de banco de dados gerenciado (Bring Your Own Licensing – BYOL) adquirida por meio de vCPUs, reservada por 1 ano	Unidade de vCPU/hora	0,18512
06.	Máquina virtual com serviço de banco de dados Gerenciado (Bring Your Own Licensing – BYOL) adquirida por meio de memória, reservada por 1 ano	Gigabyte/hora	0,05452
07.	Máquina virtual com serviço de hospedagem de container gerenciado adquirida por meio de Host , reservada por 1 ano	Unidade de vCPU/hora	0,93243
	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (POR DEMANDA)	UNIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA (US\$)
08.	Máquina virtual Linux adquirida por meio de vCPU	Unidade de vCPU/hora	0,09557
09.	Máquina virtual Linux adquirida por meio de memória	Gigabyte de memória/hora	0,03137
10.	Máquina virtual Windows adquirida por meio de vCPU	Unidade de vCPU/hora	0,13950
11.	Máquina virtual Windows adquirida por meio de memória	Gigabyte de memória/hora	0,05891
12.	Máquina virtual com serviço de banco de dados gerenciado (Bring Your Own Licensing – BYOL) adquirida por meio de vCPUs	Unidade de vCPU/hora	0,21709
13.	Máquina virtual com serviço de banco de dados gerenciado (Bring Your Own Licensing – BYOL) adquirida por meio de memória	Gigabyte/hora	0,06700
14.	Serviço de armazenamento de blocos (SSD)	Gigabyte/mês	0,18720

15.	Serviço de armazenamento de blocos (HDD)	Gigabyte/mês	0,04500
16.	Serviço de armazenamento de objetos	Gigabyte/mês	0,05040
17.	Tráfego de saída da rede	Gigabyte	0,23760
18.	Tráfego de rede do balanceador de carga	Gigabyte	0,29520
19.	Tráfego de rede do CDN	Gigabyte	0,15840
20.	Serviço de indexação gerenciada	Gigabyte/hora	0,07578
21.	Serviço de cache gerenciado	Unidade de vCPU/hora	0,17944
22.	Serviço de envio de e-mail (SMTP)	Bloco de Mil Emails enviados ou recebidos	0,19436
23.	Serviço de balanceamento de carga	Unidade/hora	0,07535
24.	Porta de conexão de fibra 10Gbps	Unidade/hora	0,33518
25.	Serviço de DNS – Hospedagem de zonas	Zona/mês	0,15000
26.	Serviço de DNS – Consultas	Milheiro de consulta/mês	0,20000
27.	Serviço de VPN	Gigabyte/Mês	0,07000
28.	VPN Gateway	Hora de Conexão	0,06450

18.34 Descrição detalhada de cada serviço listado na **Tabela 1**:

18.34.1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (POR RESERVA DE RECURSOS):

01. Máquina virtual Linux adquirida por meio de vCPU, reservada por 1 ano.

a) Serviço para utilização de máquinas virtuais utilizando o Sistema Operacional (SO) Linux.

b) As máquinas virtuais serão contratadas exclusivamente em função do número de vCPUs solicitado, respeitadas as configurações pré-existentes de máquinas virtuais dos provedores, e independente de outros recursos existentes na máquina (como GB de RAM, disco SSD, número de IPs, etc.).

c) As máquinas virtuais serão contratadas e remuneradas na modalidade upfront.

d) As máquinas virtuais deverão contar com o serviço de crescimento automático em função da demanda (autoscaling).

e) Entende-se por autoscaling a escala horizontal automática do serviço, podendo ser atendida por meio de adição ou remoção de instâncias da máquina virtual, conforme definição do projeto.

f) As máquinas virtuais provisionadas utilizando o serviço de autoscaling associado a máquinas virtuais contratadas e remuneradas na modalidade upfront, serão contratadas e remuneradas na modalidade on-demand.

02. Máquina virtual Linux adquirida por meio de memória, reservada por 1 ano.

a) Serviço para utilização de máquinas virtuais utilizando o SO Linux.

b) As máquinas virtuais serão contratadas exclusivamente em função do número de gigabytes de RAM solicitado, respeitadas as configurações pré-existentes de máquinas virtuais dos provedores, e independente de outros recursos existentes na máquina (como vCPUs, disco SSD, número de IPs, etc.).

c) As máquinas virtuais serão contratadas e remuneradas na modalidade upfront.

d) As máquinas virtuais deverão contar com o serviço de crescimento automático em função da demanda (autoscaling).

e) Entende-se por autoscaling a escala horizontal automática do serviço, podendo ser atendida por meio de adição ou remoção de instâncias da máquina virtual, conforme definição do projeto.

f) As máquinas virtuais provisionadas utilizando o serviço de autoscaling associado a máquinas virtuais contratadas e remuneradas na modalidade upfront, serão contratadas e remuneradas na modalidade on-demand.

03. Máquina virtual Windows adquirida por meio de vCPU, reservada por 1 ano.

a) Serviço para utilização de máquinas virtuais utilizando o SO Windows.

b) As máquinas virtuais serão contratadas exclusivamente em função do número de vCPUs solicitado, respeitadas as configurações pré-existentes de máquinas virtuais dos provedores, e independente de outros recursos existentes na máquina (como GB de RAM, disco SSD, número de IPs, etc.).

c) As máquinas virtuais serão contratadas e remuneradas na modalidade upfront.

d) As máquinas virtuais deverão contar com o serviço de crescimento automático em função da demanda (autoscaling).

e) Entende-se por autoscaling a escala horizontal automática do serviço, podendo ser atendida por meio de adição ou remoção de instâncias da máquina virtual, conforme definição do projeto.

f) Existe a possibilidade de levar as licenças de Servidores Windows utilizadas pelo projeto para um ou mais provedores, respeitando o processo de formalização e gerenciamento dos provedores.

g) As máquinas virtuais provisionadas utilizando o serviço de autoscaling associado a máquinas virtuais contratadas e remuneradas na modalidade upfront, serão contratadas e remuneradas na modalidade on-demand.

04. Máquina virtual Windows adquirida por meio de memória, reservada por 1 ano.

a) Serviço para utilização de máquinas virtuais utilizando o SO Windows.

b) As máquinas virtuais serão contratadas exclusivamente em função do número de gigabytes de RAM solicitado, respeitadas as configurações pré-existentes de máquinas virtuais dos provedores, e independente de outros recursos existentes na máquina (como vCPUs, disco SSD, número de IPs, etc.).

c) As máquinas virtuais serão contratadas e remuneradas na modalidade upfront.

d) As máquinas virtuais deverão contar com o serviço de crescimento automático em função da demanda (autoscaling).

e) Entende-se por autoscaling a escala horizontal automática do serviço, podendo ser atendida por meio de adição ou remoção de instâncias da máquina virtual, conforme definição do projeto.

f) Existe a possibilidade de levar as licenças de Servidores Windows utilizadas pelo projeto para um ou mais provedores, respeitando o processo de formalização e gerenciamento dos provedores.

g) As máquinas virtuais provisionadas utilizando o serviço de autoscaling associado a máquinas virtuais contratadas e remuneradas na modalidade upfront, serão contratadas e remuneradas na modalidade on-demand.

05. Máquina virtual com Serviço de Banco de Dados Gerenciado (Bring Your Own Licensing- BYOL) adquirida por meio de vCPUs, reservada por 1 ano.

a) Serviço para utilização de máquinas virtuais para fins de instalação e utilização do banco de dado SQL Server.

b) As máquinas virtuais serão contratadas exclusivamente em função do número de vCPUs solicitado, respeitadas as configurações pré-existentes de máquinas virtuais dos provedores, e independente de outros recursos existentes na máquina (como GB de RAM, disco SSD, número de IPs, etc.).

c) As máquinas virtuais serão contratadas e remuneradas na modalidade upfront.

d) O ambiente da máquina virtual deverá permitir implementação em ambiente de alta disponibilidade.

e) O licenciamento do banco de dados será o Bring Your Own Licensing (BYOL), por meio do qual a FINATEC é responsável pela aquisição das licenças dos fabricantes de software respectivos, mas onde Empresa Contratada, conforme demanda, é a responsável pela instalação e configuração das licenças na máquina virtual.

f) Serviço com gerenciamento de backup, aplicação de atualizações, detecção automática de falhas, e recuperação. O serviço não provê acesso aos servidores dos bancos de dados, e restringe acesso a certos procedimentos de sistemas e tabelas que requerem acesso privilegiado. Deve permitir automatizar backups quando preciso, ou criar a própria imagem para fazer backup. Estes backups podem ser usados para restaurar bancos de dados. Deve permitir alta disponibilidade com uma instância primária e uma instância com cópia síncrona que permite o failover quando problemas ocorrerem. Para proteção adicional, os serviços de bancos de dados gerenciados podem ser usados dentro de nuvens privadas.

g) As máquinas virtuais provisionadas utilizando o serviço de autoscaling associado a máquinas virtuais contratadas e remuneradas na modalidade upfront, serão contratadas e remuneradas na modalidade on-demand.

06. Máquina virtual com Serviço de Banco de Dados Gerenciado (Bring Your Own Licensing – BYOL) adquirida por meio de memória, reservada por 1 ano.

a) Serviço para utilização de máquinas virtuais para fins de instalação e utilização do banco de dado SQL Server.

b) As máquinas virtuais serão contratadas exclusivamente em

função do número de gigabytes de RAM solicitado, respeitadas as configurações pré-existentes de máquinas virtuais dos provedores, e independente de outros recursos existentes na máquina (como vCPUs, disco SSD, número de IPs, etc.).

c) As máquinas virtuais serão contratadas e remuneradas na modalidade upfront.

d) O ambiente da máquina virtual deverá permitir implementação em ambiente de alta disponibilidade.

e) O licenciamento do banco de dados será o Bring Your Own Licensing (BYOL), por meio do qual a FINATEC é a responsável pela aquisição das licenças dos fabricantes de software respectivos, onde a Empresa Contratada, conforme demanda, é a responsável pela instalação e configuração das licenças na máquina virtual.

f) Serviço com gerenciamento de backup, aplicação de atualizações, detecção automática de falhas, e recuperação. O serviço não provê acesso aos servidores dos bancos de dados, e restringe acesso a certos procedimentos de sistemas e tabelas que requerem acesso privilegiado. Deve permitir automatizar backups quando preciso, ou criar a própria imagem para fazer backup. Estes backups podem ser usados para restaurar bancos de dados. Deve permitir alta disponibilidade com uma instância primária e uma instância com cópia síncrona que permite o failover quando problemas ocorrerem. Para proteção adicional, os serviços de bancos de dados gerenciados podem ser usados dentro de nuvens privadas.

g) As máquinas virtuais provisionadas utilizando o serviço de autoscaling associado a máquinas virtuais contratadas e remuneradas na modalidade upfront, serão contratadas e remuneradas na modalidade on-demand.

07. Máquina virtual com Serviço de Hospedagem de container gerenciado por meio de vCPU, reservada por 1 ano.

a) Serviço para utilização de máquinas virtuais para fins de instalação e hospedagem de containers.

b) Permitir a construção e execução de containers Docker.

c) As máquinas virtuais serão contratadas exclusivamente em função do número de vCPU solicitado, respeitadas as configurações pré-existentes de máquinas virtuais dos provedores, e independente de outros recursos existentes na máquina (como GB de RAM, disco SSD, número de IPs, etc.).

d) As máquinas virtuais serão contratadas e remuneradas na modalidade upfront.

e) O ambiente da máquina virtual deverá permitir implementação em ambiente de alta disponibilidade.

18.34.2 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (POR DEMANDA).

08. Máquina virtual Linux adquirida por meio de vCPU (por demanda)

- a) Serviço para utilização de máquinas virtuais utilizando o Sistema Operacional (SO) Linux.
- b) As máquinas virtuais serão contratadas exclusivamente em função do número de vCPUs solicitado, respeitadas as configurações pré-existentes de máquinas virtuais dos provedores, e independente de outros recursos existentes na máquina (como GB de RAM, disco SSD, número de IPs, etc.).
- c) As máquinas virtuais serão contratadas e remuneradas na modalidade ondemand.
- d) As máquinas virtuais deverão contar com o serviço de crescimento automático em função da demanda (autoscaling).
- e) Entende-se por autoscaling a escala horizontal automática do serviço, podendo ser atendida por meio de adição ou remoção de instâncias da máquina virtual, conforme definição do projeto.

09. Máquina virtual Linux adquirida por meio de memória (por demanda).

- a) Serviço para utilização de máquinas virtuais utilizando o SO Linux.
- b) As máquinas virtuais serão contratadas exclusivamente em função do número de gigabytes de RAM solicitado, respeitadas as configurações pré-existentes de máquinas virtuais dos provedores, e independente de outros recursos existentes na máquina (como vCPUs, disco SSD, número de IPs, etc.).
- c) As máquinas virtuais serão contratadas e remuneradas na modalidade ondemand.
- d) As máquinas virtuais deverão contar com o serviço de crescimento automático em função da demanda (autoscaling).
- e) Entende-se por autoscaling a escala horizontal automática do serviço, podendo ser atendida por meio de adição ou remoção de instâncias da máquina virtual, conforme definição do projeto. Já englobam os custos desse item a quantidade de vCPU necessária, de acordo com a definição do projeto.

10. Máquina virtual Windows adquirida por meio de vCPU (por demanda).

- a) Serviço para utilização de máquinas virtuais utilizando o SO Windows.
- b) As máquinas virtuais serão contratadas exclusivamente em função do número de vCPUs solicitadas, respeitadas as configurações pré-existentes de máquinas virtuais dos provedores,

e independente de outros recursos existentes na máquina (como GB de RAM, disco SSD, número de IPs, etc.).

c) As máquinas virtuais serão contratadas e remuneradas na modalidade ondemand.

d) As máquinas virtuais deverão contar com o serviço de crescimento automático em função da demanda (autoscaling).

e) Entende-se por autoscaling a escala horizontal automática do serviço, podendo ser atendida por meio de adição ou remoção de instâncias da máquina virtual, conforme definição do projeto.

f) Existe a possibilidade de levar as licenças de Servidores Windows utilizadas pelo projeto para um ou mais provedores, respeitando o processo de formalização e gerenciamento dos provedores.

11. Máquina virtual Windows adquirida por meio de memória (por demanda)

a) Serviço para utilização de máquinas virtuais utilizando o SO Windows.

b) As máquinas virtuais serão contratadas exclusivamente em função do número de gigabytes de RAM solicitado, respeitadas as configurações pré-existentes de máquinas virtuais dos provedores, e independente de outros recursos existentes na máquina (como vCPUs, disco SSD, número de IPs, etc.).

c) As máquinas virtuais serão contratadas e remuneradas na modalidade ondemand.

d) As máquinas virtuais deverão contar com o serviço de crescimento automático em função da demanda (autoscaling).

e) Entende-se por autoscaling a escala horizontal automática do serviço, podendo ser atendida por meio de adição ou remoção de instâncias da máquina virtual, conforme definição do projeto.

f) Existe a possibilidade de levar as licenças de Servidores Windows utilizadas pelo projeto para um ou mais provedores, respeitando o processo de formalização e gerenciamento dos provedores.

12. Máquina virtual com Serviço de Banco de Dados Gerenciado (Bring Your Own Licensing– BYOL) adquirida por meio de vCPUs (por demanda)

a) Serviço para utilização de máquinas virtuais para fins de instalação e utilização do banco de dado SQL Server.

b) As máquinas virtuais serão contratadas exclusivamente em função do número de vCPUs solicitado, respeitadas as configurações pré-existentes de máquinas virtuais dos provedores, e independente de outros recursos existentes na máquina (como

GB de RAM, disco SSD, número de IPs, etc.).

c) As máquinas virtuais serão contratadas e remuneradas na modalidade ondemand.

d) O ambiente da máquina virtual deverá permitir implementação em ambiente de alta disponibilidade.

e) O licenciamento do banco de dados será o Bring Your Own Licensing (BYOL), por meio do qual a Finatec é a responsável pela aquisição das licenças dos fabricantes de software respectivos, mas onde a Empresa Contratada, conforme demanda, é a responsável pela instalação e configuração das licenças na máquina virtual.

f) Serviço com gerenciamento de backup, aplicação de atualizações, detecção automática de falhas, e recuperação. O serviço não provê acesso aos servidores dos bancos de dados, e restringe acesso a certos procedimentos de sistemas e tabelas que requerem acesso privilegiado. Deve permitir automatizar backups quando preciso, ou criar a própria imagem para fazer backup. Estes backups podem ser usados para restaurar bancos de dados. Deve permitir alta disponibilidade com uma instância primária e uma instância com cópia síncrona que permite o failover quando problemas ocorrerem. Para proteção adicional, o serviço de bancos de dados gerenciados podem ser usados dentro de nuvens privadas.

13. Máquina virtual com Serviço de Banco de Dados Gerenciado (Bring Your Own Licensing – BYOL) adquirida por meio de memória (por demanda).

a) Serviço para utilização de máquinas virtuais para fins de instalação e utilização do banco de dado SQL Server.

b) As máquinas virtuais serão contratadas exclusivamente em função do número de gigabytes de RAM solicitado, respeitadas as configurações pré-existentes de máquinas virtuais dos provedores, e independente de outros recursos existentes na máquina (como vCPUs, disco SSD, número de IPs, etc.).

c) As máquinas virtuais serão contratadas e remuneradas na modalidade ondemand.

d) O ambiente da máquina virtual deverá permitir implementação em ambiente de alta disponibilidade.

e) O licenciamento do banco de dados será o Bring Your Own Licensing (BYOL), por meio do qual a FINATEC é a responsável pela aquisição das licenças dos fabricantes de software respectivos, mas onde a Empresa Contratada, conforme demanda, é a responsável pela instalação e configuração das licenças na máquina virtual.

f) Serviço com gerenciamento de backup, aplicação de atualizações, detecção automática de falhas, e recuperação. O serviço não provê acesso aos servidores dos bancos de dados, e

restringe acesso a certos procedimentos de sistemas e tabelas que requerem acesso privilegiado. Deve permitir automatizar backups quando preciso, ou criar a própria imagem para fazer backup. Estes backups podem ser usados para restaurar bancos de dados. Deve permitir alta disponibilidade com uma instância primária e uma instância com cópia síncrona que permite o failover quando problemas ocorrerem. Para proteção adicional, os serviços de bancos de dados gerenciados podem ser usados dentro de nuvens privadas.

14. Serviço de armazenamento de blocos (SSD)

- a) Serviço para utilização de volume de armazenamento block-level.
- b) Deverá possibilitar que o volume criado seja anexado às máquinas virtuais e reconhecido pelo SO como um dispositivo físico e local.
- c) Deverá ser baseado em discos de estado sólido (SSD).
- d) Deverá possuir função de criptografia do volume com mudança de chave gerenciada pelo próprio provedor ou pelo projeto.
- e) A Empresa Contratada deve informar o desempenho mínimo, em IOPS e MiB/s, para o volume provisionado.
- f) O desempenho informado pela Empresa Contratada para o volume provisionado deve se manter ao longo do contrato, podendo ser comprovado por meio de benchmark definido a critério do projeto.

15. Serviço de armazenamento de blocos (HDD)

- a) Serviço para utilização de volume de armazenamento block-level.
- b) Deverá possibilitar que o volume criado seja anexado às máquinas virtuais e reconhecido pelo SO como um dispositivo físico e local.
- c) Deverá ser baseado em discos magnéticos (HDD).
- d) Deverá possuir função de criptografia do volume com mudança de chave gerenciada pelo próprio provedor ou pelo projeto.
- e) A Empresa Contratada deve informar o desempenho mínimo, em IOPS e MiB/s, para o volume provisionado.
- f) O desempenho informado pela Empresa Contratada para o

volume provisionado deve se manter ao longo do contrato, podendo ser comprovado por meio de benchmark definido a critério do projeto.

16. Serviço de armazenamento de objetos

- a) Serviço para utilização de volume de armazenamento de objetos.
- b) Deverá ser durável, escalável e seguro.
- c) Deverá possuir recurso de versionamento.
- d) Deverá possuir interface web para inclusão e consultas de informações.
- e) Deverá possuir API para upload de arquivos via aplicações desenvolvidas por terceiros.

17. Tráfego de saída da rede²

- a) Serviço de transmissão de dados de saída da rede.

18. Tráfego de rede do Balanceador de Carga

- a) Serviço de transmissão de dados do Balanceador de Carga

19. Tráfego de rede do CDN

- a) Serviço de transmissão de dados de Rede de Distribuição de Conteúdo (Content Delivery Network – CDN).

20. Serviço de indexação gerenciada

- a) Serviço para indexação de informações com algoritmo de índice textual e mecanismo de busca semântica.

21. Serviço de cache gerenciado

- a) Serviço para gerenciamento de cache de memória (RAM) baseado em tecnologia memcached ou redis.
- b) Serviço com detecção e recuperação automática dos nós do cache em caso de falha. Recuperação automática (multi-zona) em caso de falha do cluster primário para réplicas somente leitura. Flexível escolha de colocação de nós e do cluster. Integração com outros serviços, como máquinas virtuais, monitoramento e rastreamento.

22. Serviço de envio de e-mail (SMTP)

² Nenhum tráfego de entrada para a rede será cobrado, como é de praxe entre os principais provedores de nuvem.

- a) Serviço para envio de e-mails gerados pela aplicação usando serviços padronizados de protocolo SMTP.
- b) O serviço será remunerado por cada bloco ou fração de 1.000 (mil) mensagens de e-mail enviadas e por cada bloco ou fração de 1.000 (mil) mensagens de email recebidas.

23. Serviço de balanceamento de carga

- a) Serviço para utilização de balanceador de carga, que distribuirá o tráfego de entrada para as máquinas virtuais.
- b) Deverá ser escalável, de maneira a crescer ou diminuir seu poder de processamento, em função do fluxo de dados que por ele trafegar.
- c) Deverá possibilitar a utilização de HTTP, HTTPS e TCP para efetuar o balanceamento de carga, bem como a realização de health check nas máquinas virtuais por meio dos mesmos protocolos.
- d) Deverá permitir uso de serviço de fidelização por cookies (sticky session).

24. Porta de conexão de fibra 10 Gbps

- a) Serviço de conexão de fibra dedicada entre a infraestrutura de rede local do projeto e uma porta de interface do provedor, visando à interconexão segura e rápida entre os dois, sem tráfego pela internet.
- b) A porta do provedor deverá estar localizada em território nacional.
- c) Todos os custos de conexão do projeto até a porta de conexão do provedor serão de responsabilidade do projeto.

25. Serviço de DNS – Hospedagem de zonas

- b) O Serviço consiste em um espaço de gerenciamento no qual é possível criar, editar, alterar e excluir entradas no DNS. Cada zona DNS representa um limite de autoridade sujeito à gestão por determinadas entidades.

26. Serviço de DNS – Consultas

- a) O Serviço consiste em realizar consultas DNS que representa a ação de um host buscar um registro específico que está exposto na zona DNS. Para realizar essa consulta o host percorre toda a árvore hierárquica até achar o registro específico.
- b) Deverá ser possível realizar buscas nos registros disponíveis, quais sejam do tipo A, AAAA, CNAME, MX, PTR, NS, SOA, SRV e TXT, sendo cada um específico para cada finalidade.

27. Serviço de VPN

- a) Serviço para uso de Rede Privada Virtual (Virtual Private Network – VPN);
- b) O serviço será contratado usando a métrica de GB trafegado por mês;
- c) Deve permitir a criação de conexões site-to-site e client-to-site para a mesma VPN e fornecer scripts e/ou software para a criação dessas conexões;
- d) Somente o tráfego de saída será contabilizado para cobrança do serviço;
- e) O tráfego de dados através da conexão deve ser por túnel VPN utilizando o protocolo IPSec;
- f) A taxa de transferência mínima na conexão VPN deve ser de 100 Mbps, podendo, entretanto, ser inferior quando limitada pela capacidade da conexão (link de dados) do projeto.

28. VPN Gateway

- a) A CONTRATADA deverá prover um gateway de VPN para a rede do projeto;
- b) Possibilitar o envio do tráfego criptografado em uma conexão pública;
- c) Permitir a criação de VPN conforme descrito no Serviço de VPN;
- d) Estão inclusos nesse serviço os custos do gateway por hora de conexão da VPN.

19. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1 Métrica para a execução dos Serviços.

19.2 Os serviços têm como métricas: serviços unitários, serviços quantificados sob demanda e serviços de natureza continuada, mensais.

19.3 A métrica a ser utilizada para a contratação de serviços onde é possível adoção de critérios de resultados é o valor unitário, forma preferencial de mensuração estabelecida conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 2010 e evidenciado nos Acórdãos do TCU nº 667/2005, 2.172/2005, 786/2006, 669/2008, 1005/2011, do Plenário.

19.4 Os serviços unitários pressupõem entrega de produtos específicos e completos, sendo considerados concluídos quando da entrega e aceite dos produtos finais de acordo com as características definidas neste Termo de Referência. Todos os recursos inerentes à execução do serviço para a plena entrega do produto final serão de responsabilidade da CONTRATADA Empresa Contratada.

19.5 A métrica a ser utilizada para a contratação de serviços especializados sob demanda, onde não é possível adoção de critérios prévios de resultados, estimativa antecipada de esforço ou de produto final, é a Unidade de Serviço Técnico – UST, adaptada a partir do modelo utilizado pelo Superior Tribunal de Justiça, Controladoria Geral da União e Conselho da Justiça Federal e a unidade de serviço na nuvem -USN para dimensionamento da infraestrutura utilizada pelo sistema.

19.6 A métrica de USN servirá para determinar o quantitativo de nuvem IaaS e PaaS necessária para disponibilizar o portal e os módulos contratados dentro das especificações definidas neste documento. A USN inclui todo o necessário para executar as aplicações dos componentes do portal nas camadas de aplicação e banco de dados.

19.7 Cada USN equivale a 01 (uma) hora de execução de 01 (uma) instância de servidor na nuvem. Para espaço adicional de banco de dados, a cada 01 GB executado por 1 (uma) hora, é contabilizado 0,01 USN.

19.8 Para serviço de gateway VPN, a cada 01 hora de uso, é contabilizada 1 USN.

19.9 Para serviço de segurança, a cada 01 hora de uso, é contabilizada 0,5 USN.

19.10 Para serviço de AD (Active Directory), a cada 01 hora de uso, é contabilizada 1 USN.

19.11 Ao final de cada mês a quantidade de USNs do ambiente deve ser apurada e faturada de acordo com o consumo efetivo das instâncias, seguindo as regras de cálculos aqui apresentadas.

19.12 Os serviços serão executados pela Empresa Contratada na forma, quantidade e qualidade pactuada, a partir da data de assinatura do contrato, sendo executados tanto na forma presencial quanto não- presencial, com supervisão e interface constante, de acordo com a característica do serviço em questão e o disposto nesse documento.

19.13 Os serviços serão demandados e executados mediante emissão de Ordem de Serviço, em consonância com o Acórdão do Tribunal de Contas da União No 786/2006, do Plenário, orientando “a utilização, como instrumento de controle das etapas de solicitação, acompanhamento, avaliação, atestação e pagamento de serviços, da “ordem de serviço” ou “solicitação de serviço”.

19.14 A Ordem de Serviço emitida especificará:

- a) A definição dos serviços a serem realizados;
- b) O volume de serviços solicitados e realizados segundo as métricas de Unidade de Serviço Técnico – UST;
- c) Os resultados ou produtos solicitados e realizados;
- d) O cronograma de realização dos serviços;
- e) A avaliação da qualidade dos serviços realizados e as justificativas do avaliador;
- f) A identificação dos responsáveis pela solicitação, pela avaliação da qualidade e pela atestação dos serviços realizados.

19.15 Dada a variação na complexidade das atividades necessárias ao desempenho dos itens de serviço mensurados pela métrica UST, será observada a seguinte tabela de consumo de UST por hora, observados os limites e disposições contidas neste documento:

COMPLEXIDADE DA ATIVIDADE	SIGLA	DEFINIÇÃO DAS ATIVIDADES	EQUIVALÊNCIA UST
Baixa	B	Atividades de monitoramento do sistema para detecção de erros e proposição de melhorias; serviços de alimentação de dados nos sistemas; Registro em planilhas de inconsistências e correções efetuadas; Registro de solicitações de usuários; e preenchimento de relatórios operacionais, apoio administrativo, geração de atas de reunião.	1 UST
Intermediária	I	Coleta e saneamento de dados; produção de tabelas e gráficos; produção de documentação relevante para orientação dos usuários; serviços de identificação das necessidades dos usuários; extração de dados e geração de queries; outros serviços técnicos de natureza predominantemente operacional para implantação de sistemas.	2 UST
Mediana	M	Desenvolvimento de estruturas de bancos de dados; elaboração de templates e relatórios; codificação, criação, modificação e/ou configuração de funcionalidades em sistemas, módulos ou aplicações aderentes aos sistemas, novos ou existentes; identificação das regras de negócio; serviços de elaboração de casos de uso de negócio; serviços de elaboração de dicionários de dados; outros serviços técnicos de elaboração e implementação com baixo grau de análise, a partir de instruções documentais já desenvolvidas; Atividades operacionais diversas; cadastro de usuários; ativação de pontos; alimentação de sistemas técnicos; documentação de rotinas técnico operacionais; execução de scripts; operação de ferramentas e sistemas de controle de backup, de ambiente, de documentação e de relatórios de falhas; atualização de sistemas e aplicações; ajuste de documentações; instalação e configuração de equipamentos e softwares básicos; Estilização das camadas de mapa; Clusterização das camadas de mapas do tipo ponto; Acompanhar os processos do projeto tais como reuniões de homologação, levantamento de requisitos e reuniões técnicas.	4 UST

COMPLEXIDADE DA ATIVIDADE	SIGLA	DEFINIÇÃO DAS ATIVIDADES	EQUIVALÊNCIA UST
Alta	A	<p>Serviços de elaboração dos modelos conceituais de dados; elaboração de dicionários de dados detalhado; serviços de desenho de solução (macro-visão); detalhamento dos requisitos funcionais; detalhamento dos requisitos não funcionais; elaboração de modelos de casos de uso; elaboração de casos de uso; correção e alteração de requisitos, código, conjunto de testes ou documentação; correções de eventuais problemas ou erros no sistema em ambiente de produção; estudos relacionados à melhora ou correção do desempenho; inclusão, alteração, adaptação ou evolução dos sistemas existente; desenvolvimento de novas aplicações e ou funcionalidades de acordo com as fases do ciclo de vida de um desenvolvimento iterativo e incremental; inclusão, alteração e exclusão de funcionalidades em aplicações em produção, decorrentes de alterações de regras de negócio; Implementação de camadas para Web Map a partir do banco de dados; Integração com webservice de mapa; Conversão e importação de shapefiles para o banco de dados; Criação de gráficos customizados com filtros; Planejar e gerenciar a execução de projetos ou atividades; Especificar, monitorar e controlar escopo e risco; Especificar, monitorar e controlar ações e entregas; Dimensionar, monitorar e controlar custos e cronograma; Elaborar e atualizar documentos dos projetos tais como o plano do projeto, plano de treinamento e atas de reuniões.</p>	8 UST

COMPLEXIDADE DA ATIVIDADE	SIGLA	DEFINIÇÃO DAS ATIVIDADES	EQUIVALÊNCIA UST
Altíssima	AL	Elaboração de protótipos funcionais e não funcionais; elaboração de modelos lógicos de dados; atividades que requeiram conhecimento especialista e que não se enquadrem nos itens anteriores; modelagem de processos de trabalho; análise de ambiente para mudanças de execução e outras que requeiram recursos de consultoria; planejamento de novas funcionalidades, módulos ou aplicações complexas; elaboração de interfaces para integração como outros sistemas ou dispositivos móveis; planejamento e desenvolvimento de novas funcionalidades; implementação de mudanças que permitem adaptar o sistema a novos ambientes operacionais ou evoluções da tecnologia utilizada; Criação de filtros georreferenciados; criação de procedimentos e instruções de controle; definição e melhoria de serviços; aperfeiçoamento dos critérios de disponibilidade; modelagem de processos de trabalho; intervenções corretivas e preventivas nos serviços para melhoria ou correção de falhas no ambiente; realinhamento de atividades e serviços para modelos de práticas adotadas; manutenção e suporte a softwares, equipamentos e ferramentas críticas;	10 UST

19.16 O faturamento deverá ser mensal, mediante apresentação de nota de cobrança consolidada, determinando o total de serviços, total de UST's, total da USN, aprovado pela UNB, no Relatório de Atividades e já descontadas as glosas aplicadas em função do não atendimento dos níveis de qualidade definidos nas Ordens de Serviço.

19.17 Tal forma de mensuração foi utilizada com base nas diretrizes do TCU de não haver contratação de serviço por homem/hora e calçado pela IN 04 que preconiza a contratação de serviços dentro da necessidade e especificidade de cada demanda.

19.18 A FINATEC por meio do demandante deverá:

- a) Supervisionar a execução e implantação dos produtos objetos das Ordens de Serviço.
- b) Checar e aprovar as ordens de serviço/relatórios de serviços encaminhados pela CONTRATADA.
- c) Analisar a qualidade dos serviços realizados pela CONTRATADA e propor as glosas que deverão ser aplicadas à OS quando não atendidos os padrões de qualidade e resultados esperados especificados, anexando elementos comprobatórios do não atendimento.

20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.1 Para cada Lote que a Empresa estiver participando, deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, declaração ou certidão, emitida por

pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do interessado para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, devendo ainda comprovar experiência em serviço compatível ou similar ao objeto do Lote.

- 20.2** Caso a Coordenação do Projeto julgue necessário, a aceitação da qualificação técnica fica condicionada à verificação da compatibilidade da solução existente nas instalações dos expedidores dos atestados, por meio de visita técnica a ser realizada no local.

21. PLANILHAS DE PONTUAÇÃO TÉCNICA

21.1 A Pontuação Técnica servirá para o cálculo da pontuação de cada licitante, a partir da qualificação técnica da empresa e da solução ofertada para cada um dos Lotes. A qualificação técnica da empresa se dará através da soma de atestados de capacidade técnica que comprovem a experiência em prestação de serviços em projetos da mesma natureza, enquanto a qualificação da solução ofertada se dará pelo atendimento de funcionalidades exigidas neste Edital.

21.2 Os componentes e funcionalidades descritos nas Planilhas de Pontuação Técnica, detalhados a seguir para cada um dos Lotes, devem ser atendidos em sua totalidade ao final da implementação da solução. Para fins de pontuação das licitantes, será observada a soma da pontuação atingida para cada um dos Lotes, sendo considerada a pontuação daqueles que estiverem marcados como “Atende de Imediato”, que deverá ser utilizada na composição dos índices técnicos (IT) descritos no item.

21.3 Para comprovação do atendimento dos itens assinalados como “Atende de Imediato”, caso a comissão julgadora tenha alguma dúvida em relação a documentação apresentada, poderá ser solicitada à licitante uma Verificação de Conformidade para demonstrar ao corpo técnico da Universidade de Brasília o pleno funcionamento das funcionalidades.

21.4 Esta demonstração deverá ser realizada pela licitante, no prazo de até 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, a contar da data da referida solicitação.

21.5 A licitante deverá realizar a demonstração, acompanhada de softwares, CDs, manuais, guias de instalação e outros documentos necessários para dirimir dúvidas, a fim de que possa ser realizado procedimento de verificação de conformidade com os atributos técnicos requeridos neste Projeto.

21.6 Os procedimentos de verificação conterão as seguintes orientações:

- a) O local para a realização da demonstração será nas instalações da FINATEC.
- b) A demonstração da Solução ofertada deverá incluir toda infraestrutura para execução dos testes de conformidade, ou seja, os produtos de software deverão ser disponibilizados em versão que contemple todas as funcionalidades requeridas e assinaladas como “Atende de imediato”, de acordo com a solução definida.
- c) A demonstração deverá ser acompanhada e supervisionada pela equipe técnica da Universidade de Brasília.
- d) A partir da liberação do ambiente de testes pela Unb, será dado início ao período de verificação de conformidade, iniciando-se pela demonstração da solução descrita neste termo de referência, contemplando os requisitos funcionais

e tecnológicos marcados na Planilha de Pontuação Técnica como “Atende de Imediato”. Essa etapa deverá ser concluída em até 8 (oito) horas.

e) Como se trata de solução 100% (cem por cento) WEB, a Universidade de Brasília disponibilizará para a demonstração apenas um computador com acesso à Internet e Web Browser atualizados neste ambiente de testes.

f) Verificação de Conformidade poderá ser acompanhada por, no máximo, 1 (um) representante de cada licitante classificado. Será permitida a participação de mais de uma pessoa da mesma empresa em dias e/ou horários diferentes. Os participantes não poderão fazer perguntas ou interferir na Verificação de Conformidade e não será permitida a utilização de equipamentos eletrônicos ou de comunicação eletrônica, tais como telefone celular, notebook, tablets, entre outros.

g) Após a apresentação de cada requisito, somente a comissão técnica da Unb poderá questionar a licitante, visto que as demais pessoas presentes serão apenas ouvintes.

h) O resultado da demonstração poderá alterar a pontuação da Proposta Técnica da licitante caso algum(s) item(s) marcados como “Atende de Imediato” não seja comprovado. Neste caso, da soma da pontuação será descontada a pontuação deste(s) item(s), mantida a exigência de atingimento mínimo de 70% (setenta por cento) da pontuação total de cada Lote.

i) A não realização da demonstração solicitada, no prazo estabelecido, ensejará a desclassificação da licitante do certame.

21.7 Não caberá a Universidade de Brasília, sob qualquer hipótese, o pagamento de nenhum tipo de indenização em virtude da realização da demonstração, seja ela rejeitada ou não.

21.8 LOTE 1 – MÓDULO DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA

Pontuação total do Lote: **100 pontos**

Pontuação mínima exigida: **70 pontos (70%)**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE			
Descrição	Pontuação no item		Pontuação Máxima
	Número de Atestados	Pontuação	
Apresentar atestados de capacidade técnica, declarações ou certidões, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, devendo ainda comprovar experiência em serviço compatível ou similar ao objeto do Lote. <ul style="list-style-type: none"> • Apresentou 1 atestado = 2 Pontos • Apresentou 2 atestados = 4 Pontos • Apresentou 3 atestados = 6 Pontos • Apresentou 4 atestados = 8 Pontos 			10

• Apresentou 5 atestados = 10 Pontos				
REQUISITOS TÉCNICOS				
Descrição		Marque uma das colunas com "X"		Pontos
		Atende de imediato	Atende por customização	
1	Possuir funcionalidade que permita criar visões customizadas e agrupamentos por área, responsáveis e todo o desdobramento estratégico do Programa de Empregabilidade – Qualifica Brasil			5
2	Permitir acrescentar conteúdo da internet diretamente no painel do projeto de seu planejamento estratégico, possibilitando o acesso a outros sistemas online, exibindo imagens, gráficos, planilhas, calendário, vídeos e outros, apenas indicando o endereço web			5
3	Permitir a construção e acompanhamento de cronograma a partir de Diagrama de Gantt			5
4	Gerar apresentação para a reunião de monitoramento e avaliação Esta funcionalidade permite que o usuário do sistema selecione projetos em ordem específica A apresentação terá um índice de projetos que será acessível a qualquer momento e deverão exibir suas respectivas situações, gráficos de acompanhamento físico e financeiro entre planejado e realizado, mapas navegáveis, registros de entraves, encaminhamentos, fotos, responsáveis, podendo ser visualizada nos formatos online e <i>offline</i> em tecnologia HTML5 A visualização em modo <i>offline</i> deverá permitir a navegação com a mesma sistemática do sistema online			5
5	Registrar os encaminhamentos da reunião de monitoramento e avaliação contendo prazo e responsável; os encaminhamentos podem estar associados a projetos, subprojetos, indicadores, instituições e não ter nenhuma relação Os encaminhamentos serão exibidos nas páginas dos projetos e dos indicadores, além de permitir a visualização de todos os encaminhamentos em um único lugar			5
6	Criação de visões das informações em			5

	formato de tabela ou formato gráfico de fluxo sequencial, área, pizza, linha, coluna, barra horizontal			
8	Visualizar informações dos projetos de forma consolidada, exibindo: Metas, Objetivos Estratégicos, situações de andamento, gráficos de acompanhamento físico e financeiro, entraves com respectivas ações corretivas, encaminhamentos com seu prazo e responsável, fotos anexadas, documentos anexados, mapa navegável e observações;			5
9	Permitir a configuração da visualização consolidada das informações dos projetos, selecionando as funcionalidades que estarão disponíveis e sua ordem de exibição As configurações poderão ser aplicadas pelo usuário para todos os projetos ou projeto específico			5
10	Permitir avaliar rapidamente os resultados obtidos, através da construção de séries históricas, análises de desempenhos e outros Este recurso deve permitir a criação de controle de indicadores calculados de forma automática com base nas metas previstas e realizadas			5
11	Funcionalidade de geração de análises contendo: criação de consultas dinâmicas a partir de dimensões (tais como: Projetos, Atividades, etc), exportação para PDF, Excel, Imagem, gerar gráficos de barra vertical, barra horizontal, linha, pizza, área, barra empilhada, barra 100%, visualização tabulada das informações, salvar consultas dinâmicas, carregar (abrir) consultas dinâmicas Esta funcionalidade deverá ser nativa ao sistema;			5
12	Gerenciador de visões customizadas, que gera filtros dinâmicos com todos os projetos apresentando todas as informações do mesmo Os filtros devem levar em consideração os níveis de informação: situação, responsáveis, marcadores (classificadores) e unidade organizacional Tais visões devem estar disponíveis em ambiente <i>offline</i> tendo sua navegação dinâmica igual a online			4
13	Deve ser possível criar e gerenciar campos dinâmicos dos projetos a partir da área de administração da ferramenta;			4
14	Funcionalidade de exportação do conteúdo navegável dos projetos Tais projetos deverão exibir suas			4

	informações (conforme o item 18 desta tabela) disponibilizadas em modo online e <i>offline</i> e em tecnologia HTML5; A visualização em modo <i>offline</i> deverá permitir a navegação com a mesma sistemática do sistema online			
15	Fornecer aplicativos de acesso a ferramenta por meio de dispositivos móveis tais como <i>tablets</i> e/ou smartphones tanto de modo online e no modo <i>offline</i> nas plataformas Apple iOS, Google Android; Tais aplicativos deverão realizar o download das informações do sistema para que estes sejam disponibilizados de forma offline Para ter acesso as informações serão necessárias validações de e-mail e senha A navegação das informações dos projetos deverá ser igual a online e em tecnologia HTML5			4
16	Exibir na página consolidada do projeto, conteúdos que estão na internet apenas indicando o endereço do mesmo (http://), tais como: imagens, gráficos e planilhas on-line, calendário, vídeos, etc;			4
17	Permitir ao usuário enviar mensagens de texto a partir da página consolidada do projeto para um aplicativo, tipo mensageiro, instalado no celular do gestor do projeto A mensagem também levará consigo o link para acesso ao projeto O aplicativo mensageiro deverá estar disponível na loja da plataforma Apple iOS e na loja do Google Android			4
18	Importação de arquivos .mpp (MSProject)			4
19	Possibilitar a identificação de operações realizadas no sistema e seus responsáveis (auditoria)			4
20	Permitir impressão e exportação dos relatórios, no mínimo, para os formatos PDF, Excel, CSV, ODS e TXT.			4
	A interface web deve ser customizável (cores, banners, imagens, fontes) de acordo com as necessidades do CONTRATANTE			4
PONTUAÇÃO TOTAL – LOTE 1				

21.9 LOTE 2 – MÓDULO DE INTELIGÊNCIA GEOGRÁFICA

Pontuação total do Lote: **100 pontos**

Pontuação mínima exigida: **70 pontos**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE			
Descrição	Pontuação no item		Pontuação Máxima
	Número de Atestados	Pontuação	
1	<p>Apresentar atestados de capacidade técnica, declarações ou certidões, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, devendo ainda comprovar experiência em serviço compatível ou similar ao objeto do Lote.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentou 1 atestado = 2 Pontos • Apresentou 2 atestados = 4 Pontos • Apresentou 3 atestados = 6 Pontos • Apresentou 4 atestados = 8 Pontos • Apresentou 5 atestados = 10 Pontos 		10
REQUISITOS TÉCNICOS DA SOLUÇÃO OFERTADA			
Descrição	Marque uma das colunas com "X"		Pontos
	Atende de imediato	Atende por customização	
2	Para os usuários públicos, a solução deverá prever a utilização de Captcha para diferenciação de acessos entre computadores e humanos, a fim de impedir que softwares automatizados de coleta de dados.		3
3	Permitir a busca de uma informação, através do seu nome ou parte do nome de forma a permitir ao usuário analisar estas informações de forma dinâmica em gráfico e mapa;		3
4	Permitir a configuração de layout de mapas para visualização, em uma mesma aba do navegador, possibilitando a exibição de 1 (um), 2 (dois) ou 4 (quatro) mapas simultaneamente. Em cada mapa deverá ser possível habilitar camadas distintas mantendo a sincronização entre os mapas;		3
5	Deverá possuir ferramenta de desenho para anotações diversas no mapa (podendo salvar o desenho, o estilo e a		3

	descrição da mesma), além de ferramentas de medições de distâncias entre dois ou mais pontos e medições da área de um polígono;			
6	Os resultados esperados das análises feitas pelos usuários terão que ser de diversas formas, portanto a solução deverá permitir exportar o mapa e o resultado das análises no mapa para pelo menos os formatos JPG ou PNG;			3
7	Permitir a exibição da legenda de forma dinâmica das informações;			3
8	A legenda deverá obrigatoriamente apresentar uma descrição das informações e sua fonte;			3
9	Permitir ao usuário da solução localizar um ponto no mapa a partir da informação da coordenada geográfica;			3
10	A partir do campo de busca único, o usuário pode digitar o nome de uma região, Estado ou município e a solução deve abrir o mapa já no enquadramento correto do dado informado;			3
11	Permitir configurar e personalizar as camadas a serem exibidas e as ferramentas de interação disponíveis para os mapas;			3
12	Possuir e permitir a configuração múltiplas áreas de apresentação em uma única janela ou aba de Browser, permitindo a paginação entre elas;			4
13	Permitir que dois ou mais itens de menu se agrupem possibilitando a criação de submenus personalizados;			4
14	Deverá fornecer mapas de densidade ou de concentração. Como aperfeiçoamento da análise, deverá existir a possibilidade da adição de filtros, que apoiem os usuários na definição da coloração (em todo o mapa ou dentro/fora de uma geometria desenhada);			4
15	Para elementos do tipo ponto, o sistema deve permitir uma solução de cluster evitando a poluição visual. Além disso, deve permitir a aplicação de filtros nesse mapa;			4
16	Deve conter painéis auto retráteis contendo a descrição dos dados a serem exibidos e as ferramentas de interação com o mapa;			4
17	Para as representações de mapas de intensidade deve ser possível relativizar com outros indicadores como: absoluto, população e área. Ao aplicar o novo indicador o mapa deverá refletir a nova representação de forma automática, inclusive respeitando as unidades de medida;			4
18	Com múltiplas camadas de mapa ativas,			4

	a partir de um único clique no mapa, a ferramenta deve exibir quais camadas estão ativas e possibilitar que o usuário escolha qual camada ele deseja ver as informações em uma única janela;			
19	Possibilitar a alteração de títulos, textos e ícones das ferramentas da solução;			4
20	Permitir visualizar um pop-up contendo um infográfico, a partir do clique em uma geometria. Sendo exibido, além do infográfico, informações que estão associadas a geometria selecionada;			4
21	A solução deve permitir armazenar o histórico dos filtros de campos de seleção simples e múltiplas aplicados em análises da solução;			4
22	A solução deve possuir um filtro único para campos do tipo hierarquia. Por exemplo, um mesmo campo de filtro para Região, Estado e Município. O dado utilizado nesse filtro deve refletir os resultados em análises gráficas e mapa;			4
23	Para os mapas, os filtros únicos para campos do tipo hierarquia podem refletir o dado pesquisado ou o resultado de sua hierarquia. Por exemplo: Utilizando o Estado da Bahia como filtro, pode exibir o mapa do Estado ou o mapa dos municípios desse Estado;			4
24	A solução deve permitir salvar todos os filtros utilizados em uma determinada análise em um item na estrutura de pastas;			4
25	Para os mapas de cluster, deve ser possível clicar no agrupamento de pontos e extrair das informações da seguinte forma: a) Caso o agrupamento contenha somente um ponto, deve ser aberta a janela com as informações do que foi clicado; b) Caso o agrupamento contenha mais de um ponto, deve ser aberta uma listagem com todos os elementos contidos e permitir a seleção de um deles para o detalhamento do elemento selecionado;			4
26	A solução deve permitir embedar análises gráficas e mapas em outros locais fora da ferramenta como páginas HTML, portais, CMS e etc.			4
PONTUAÇÃO TOTAL - LOTE 2				100

21.10 LOTE 3 – AMBIENTE DE NUVEM

Pontuação total do Lote: **10 pontos**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE			
Descrição	Pontuação no item		Pontuação Máxima
	Número de Atestados	Pontuação	
<p>Apresentar atestados de capacidade técnica, declarações ou certidões, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, devendo ainda comprovar experiência em serviço compatível ou similar ao objeto do Lote.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentou 1 atestado = 2 Pontos • Apresentou 2 atestados = 4 Pontos • Apresentou 3 atestados = 6 Pontos • Apresentou 4 atestados = 8 Pontos • Apresentou 5 atestados = 10 Pontos 			10

22. DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

22.1 A participação das licitantes no certame está condicionada à comprovação de fornecimento anterior de objeto similar ao licitado, considerando a natureza dos serviços. Para efeito de comprovação de quantidades é permitido o somatório de contratos executados, não havendo qualquer restrição quanto ao ano-base a ser considerado para o quesito. Assim, a licitante pode optar por qualquer ano de seu histórico operacional para o atendimento da exigência para habilitação.

22.2 Deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado e conter:

- i. Razão Social, CNPJ e endereço completo da empresa emitente;
- ii. Razão Social da CONTRATADA;
- iii. Descrição do trabalho realizado;
- iv. Declaração de que foram atendidas as expectativas do cliente quanto ao cumprimento de cronogramas pactuados;
- v. Local e data de emissão;
- vi. Identificação do responsável pela emissão do atestado, cargo, contato (telefone e correio eletrônico);
- vii. Assinatura do responsável pela emissão do atestado.

22.3 No caso de apresentação de atestado de empresas privadas, não serão considerados aqueles apresentados por empresas participantes do mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como de mesmo grupo, empresas controladas pela licitante, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e da licitante.

22.4 Não serão aceitas cópias de atestados já autenticados anteriormente (cópia de cópia).

23. VISTORIA

23.1 Deverá ser realizada vistoria por parte das Empresas às dependências da Universidade de Brasília, em Brasília-DF, para o levantamento de informações que subsidiem a formação de preços para cumprimento do objeto.

23.2 As empresas licitantes poderão conhecer o ambiente e sistemas existentes, certificando-se de obter todas as informações pertinentes a execução dos serviços e problemas técnicos existentes.

23.3 Será fornecido pela Universidade de Brasília um Atestado de Vistoria, que deverá ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, atestando que a licitante compareceu à UNB, vistoriou o local de instalação do objeto e tomou conhecimento das condições e de todos os elementos técnicos necessários.

23.4 A vistoria deverá ocorrer entre os dias 15 a 21 de Fevereiro no seguinte endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte edifício oficina de Maquetes e Protótipos - IDA Sala BT 12/4 Sala de Multimídia das 8h as 18h de segunda a sexta - (em frente à faculdade de direito, entre os prédios da maloca e da ASFUB)

24. VIGÊNCIA

24.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, renovando-se os serviços técnicos, mediante a assinatura de termos aditivos, após a verificação da real necessidade e das vantagens para a administração vinculada à vigência do projeto.

24.2 No prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a convocação, a CONTRATADA adjudicatária deverá assinar o contrato.

24.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

24.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

24.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto/serviço executado, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

24.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada e concluída, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

24.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

25. ORDEM DE SERVIÇO

25.1 Os serviços serão prestados mediante emissão de Ordem de Serviço pela Coordenação do Projeto.

25.2 Os serviços serão dimensionados e quantificados no modelo de Unidade de Serviço Técnico (UST) conforme grau de complexidade descrito no item 6.5 Métrica para Execução dos Serviços.

25.3 A Ordem de Serviço deverá seguir o modelo constante utilizado pela UnB e deverá conter no mínimo:

- a) O escopo com a especificação dos serviços a serem prestados durante determinado período e os produtos esperados resultados da OS;
- b) Estimativa dos serviços conforme métrica definida considerando o nível de complexidade em conformidade com o item 6.5 Métrica para Execução dos Serviços deste Termo de Referência;
- c) O cronograma físico e financeiro da entrega.
- d) Identificação dos responsáveis pela solicitação.

25.4 A cada OS emitida pelo projeto, a Empresa Contratada deverá apresentar cronograma de atividades com quantidade estimada de horas de serviços técnicos, na métrica de UST para execução dos serviços demandados.

25.5 Todos os serviços prestados pela Empresa Contratada deverão ser necessariamente documentados, registrados e entregues à FINATEC, em cópias impressas ou gravadas em meio magnético, ou sob a forma de Relatórios de Atividades.

25.6 O supervisor técnico do contrato deverá atestar a entrega de cada Ordem de Serviço, quando da entrega do serviço mediante emissão do Termo de Aceite Provisório e após validação do mesmo mediante emissão do Termo de Aceite Definitivo, conforme modelo constante no Anexo III deste Termo de Referência.

25.7 O Gerente de Projetos do Contrato será responsável por consolidar toda a “Documentação do Projeto” e entregá-la quando da entrega do Relatório de Atividades. Esta documentação estará sujeita à revisão e aprovação dos representantes técnicos do projeto.

25.8 A Empresa Contratada deverá manter rigorosa gerência de contrato tomando todas as medidas necessárias para controle e acompanhamento da execução do mesmo.

25.9 Caso exista a necessidade de alterações na OS, a mesma deverá ser encerrada e uma nova OS aberta em seu lugar.

25.10 Uma OS pode ser encerrada antes de sua conclusão a pedido da FINATEC ou conforme o item anterior. Os serviços executados até o momento deste encerramento deverão ser pagos proporcionalmente.

25.11 Os serviços deverão ser executados no horário 24 horas X 7 dias.

25.12 Em casos excepcionais, e por período determinado, a FINATEC poderá solicitar serviços extraordinários, fora do horário normal estabelecido neste Termo de Referência, inclusive finais de semana e feriados.

25.13 A FINATEC por meio da Coordenação do Projeto deverá:

- a) Supervisionar a execução e implantação dos produtos objetos das Ordens de Serviço.
- b) Checar e aprovar as ordens de serviço/relatórios de serviços encaminhados pela Empresa Contratada.
- c) Emitir os Termos de Aceite Provisórios no dia da entrega do serviço e o Termo de Aceite Definitivo em até 05 (cinco) dias após a emissão do termo provisório, constatando a homologação do produto entregue conforme especificado na Ordem de Serviço e critérios estabelecidos pela Universidade de Brasília.
- d) Analisar a qualidade dos serviços realizados pela Empresa Contratada e propor as glosas que deverão ser aplicadas à OS quando não atendidos os padrões de qualidade e resultados esperados especificados, anexando elementos comprobatórios do não atendimento.

Thérèse Hofmann Gatti Rodrigues Da Costa

Coordenadora do projeto

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CONDIÇÕES
PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/ Carimbo do
Representante Legal da
Empresa (**Papel Timbrado da
Empresa**)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

_____ (Nome da Empresa), CNPJ n° _____
_____, sediada (endereço completo) _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos
para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do
Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

À
 Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência - Para prestação de serviços técnicos nas áreas de integração e gestão estratégica de informações georreferenciadas com a disponibilização de ferramentas, infraestrutura tecnológica e serviços de instalação, suporte técnico, atualização, treinamento especializado e operação assistida do sistema, com vistas ao controle, monitoramento e resumo gerencial das iniciativas, convênios e parcerias dentro do contexto do Programa de Empregabilidade – Qualifica Brasil

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a execução dos serviços, na forma prevista nesta Seleção Pública, pelo valor estimado total de R\$ (*valor por extenso*), conforme planilha detalhada abaixo:

LOTE 01 INTELIGENCIA ESTRATEGICA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Licença Server do Módulo de Inteligência Estratégica - limitado a 50 usuários	Unidade	1	R\$	R\$
02	Serviço de implantação e configuração	Unidade	1	R\$	R\$
03	Serviço de Suporte técnico e atualização de versão de software	Mensal	12	R\$	R\$
04	Serviço de Treinamento de usuários	Turma	2	R\$	R\$
05	Serviço de Manutenção do sistema.	UST	400	R\$	R\$
06	Serviço de Operação Assistida	UST	400	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$

LOTE 02 INTELIGENCIA GEOGRAFICA

	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	MÉTRICA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Licença Módulo Inteligência Geográfica	Unidade	10	R\$	R\$
02	Serviço de implantação e	Unidade	1	R\$	R\$

	configuração				
03	Serviço de Suporte técnico e atualização de versão de software	Mensal	12	R\$	R\$
04	Serviço de Treinamento de usuários	Turma	2	R\$	R\$
05	Serviço de Manutenção do sistema.	UST	2.000	R\$	R\$
06	Serviço de Operação Assistida	UST	1.000	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$

LOTE 03 AMBIENTE DE NUVEM

	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	MÉTRICA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	Ambiente de Nuvem	USN	5.000	R\$	R\$

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

 Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)

**ANEXO V
PLANILHA DE PONTUAÇÃO TÉCNICA**

LOTE 1 – MÓDULO DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA

Pontuação total do Lote: **100 pontos**

Pontuação mínima exigida: **70 pontos (70%)**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE				
Descrição	Pontuação no item		Pontuação Máxima	
	Número de Atestados	Pontuação		
Apresentar atestados de capacidade técnica, declarações ou certidões, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, devendo ainda comprovar experiência em serviço compatível ou similar ao objeto do Lote. <ul style="list-style-type: none"> • Apresentou 1 atestado = 2 Pontos • Apresentou 2 atestados = 4 Pontos • Apresentou 3 atestados = 6 Pontos • Apresentou 4 atestados = 8 Pontos • Apresentou 5 atestados = 10 Pontos 			10	
REQUISITOS TÉCNICOS				
Item	Descrição	Marque uma das colunas com "X"		Pontos
		Atende de imediato	Atende por customização	
1	Possuir funcionalidade que permita criar visões customizadas e agrupamentos por área, responsáveis e todo o desdobramento estratégico do Programa de Empregabilidade – Qualifica Brasil			5
2	Permitir acrescentar conteúdo da internet diretamente no painel do			5

	projeto de seu planejamento estratégico, possibilitando o acesso a outros sistemas online, exibindo imagens, gráficos, planilhas, calendário, vídeos e outros, apenas indicando o endereço web			
3	Permitir a construção e acompanhamento de cronograma a partir de Diagrama de Gantt			5
4	Gerar apresentação para a reunião de monitoramento e avaliação Esta funcionalidade permite que o usuário do sistema selecione projetos em ordem específica A apresentação terá um índice de projetos que será acessível a qualquer momento e deverão exibir suas respectivas situações, gráficos de acompanhamento físico e financeiro entre planejado e realizado, mapas navegáveis, registros de entraves, encaminhamentos, fotos, responsáveis, podendo ser visualizada nos formatos online e <i>offline</i> em tecnologia HTML5 A visualização em modo <i>offline</i> deverá permitir a navegação com a mesma sistemática do sistema online			5
5	Registrar os encaminhamentos da reunião de monitoramento e avaliação contendo prazo e responsável; os encaminhamentos podem estar associados a projetos, subprojetos, indicadores, instituições e não ter nenhuma relação Os encaminhamentos serão exibidos nas páginas dos projetos e dos indicadores, além de permitir a visualização de todos os encaminhamentos em um único lugar			5
6	Criação de visões das informações em formato de tabela ou formato gráfico de fluxo sequencial, área, pizza, linha, coluna, barra horizontal;			5
8	Visualizar informações dos projetos de forma consolidada, exibindo: Metas, Objetivos Estratégicos, situações de andamento, gráficos de acompanhamento físico e financeiro, entraves com respectivas ações corretivas, encaminhamentos com seu prazo e responsável, fotos anexadas, documentos anexados, mapa navegável e observações;			5
9	Permitir a configuração da visualização consolidada das informações dos projetos, selecionando as funcionalidades que estarão disponíveis e sua ordem de			5

	exibição As configurações poderão ser aplicadas pelo usuário para todos os projetos ou projeto específico			
10	Permitir avaliar rapidamente os resultados obtidos, através da construção de séries históricas, análises de desempenhos e outros Este recurso deve permitir a criação de controle de indicadores calculados de forma automática com base nas metas previstas e realizadas			5
11	Funcionalidade de geração de análises contendo: criação de consultas dinâmicas a partir de dimensões (tais como: Projetos, Atividades, etc), exportação para PDF, Excel, Imagem, gerar gráficos de barra vertical, barra horizontal, linha, pizza, área, barra empilhada, barra 100%, visualização tabulada das informações, salvar consultas dinâmicas, carregar (abrir) consultas dinâmicas Esta funcionalidade deverá ser nativa ao sistema;			5
12	Gerenciador de visões customizadas, que gera filtros dinâmicos com todos os projetos apresentando todas as informações do mesmo Os filtros devem levar em consideração os níveis de informação: situação, responsáveis, marcadores (classificadores) e unidade organizacional Tais visões devem estar disponíveis em ambiente <i>offline</i> tendo sua navegação dinâmica igual a online			4
13	Deve ser possível criar e gerenciar campos dinâmicos dos projetos a partir da área de administração da ferramenta;			4
14	Funcionalidade de exportação do conteúdo navegável dos projetos Tais projetos deverão exibir suas informações (conforme o item 18 desta tabela) disponibilizadas em modo online e <i>offline</i> e em tecnologia HTML5; A visualização em modo <i>offline</i> deverá permitir a navegação com a mesma sistemática do sistema online			4
15	Fornecer aplicativos de acesso a ferramenta por meio de dispositivos móveis tais como <i>tablets</i> e/ou smartphones tanto de modo online e no modo <i>offline</i> nas plataformas Apple iOS, Google Android; Tais aplicativos deverão realizar o download das informações do sistema para que estes sejam disponibilizados de forma offline Para ter acesso as informações serão necessárias validações de e-mail e			4

	senha A navegação das informações dos projetos deverá ser igual a online e em tecnologia HTML5			
16	Exibir na página consolidada do projeto, conteúdos que estão na internet apenas indicando o endereço do mesmo (http://), tais como: imagens, gráficos e planilhas on-line, calendário, vídeos, etc;			4
17	Permitir ao usuário enviar mensagens de texto a partir da página consolidada do projeto para um aplicativo, tipo mensageiro, instalado no celular do gestor do projeto A mensagem também levará consigo o link para acesso ao projeto O aplicativo mensageiro deverá estar disponível na loja da plataforma Apple iOS e na loja do Google Android			4
18	Importação de arquivos .mpp (MSProject)			4
19	Possibilitar a identificação de operações realizadas no sistema e seus responsáveis (auditoria)			4
20	Permitir impressão e exportação dos relatórios, no mínimo, para os formatos PDF, Excel, CSV, ODS e TXT.			4
	A interface web deve ser customizável (cores, banners, imagens, fontes) de acordo com as necessidades do CONTRATANTE			4
PONTUAÇÃO TOTAL – LOTE 1				

LOTE 2 – MÓDULO DE INTELIGÊNCIA GEOGRÁFICA

Pontuação total do Lote: **100 pontos**
 Pontuação mínima exigida: **70 pontos**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE				
Item	Descrição	Pontuação no item		Pontuação Máxima
		Número de Atestados	Pontuação	
1	Apresentar atestados de capacidade técnica, declarações ou certidões, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, devendo ainda comprovar experiência em serviço compatível ou similar ao objeto do Lote.			10

	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentou 1 atestado = 2 Pontos • Apresentou 2 atestados = 4 Pontos • Apresentou 3 atestados = 6 Pontos • Apresentou 4 atestados = 8 Pontos • Apresentou 5 atestados = 10 Pontos 			
--	---	--	--	--

REQUISITOS TÉCNICOS DA SOLUÇÃO OFERTADA

Item	Descrição	Marque uma das colunas com "X"		Pontos
		Atende de imediato	Atende por customização	
2	Para os usuários públicos, a solução deverá prever a utilização de Captcha para diferenciação de acessos entre computadores e humanos, a fim de impedir que softwares automatizados de coleta de dados.			3
3	Permitir a busca de uma informação, através do seu nome ou parte do nome de forma a permitir ao usuário analisar estas informações de forma dinâmica em gráfico e mapa;			3
4	Permitir a configuração de layout de mapas para visualização, em uma mesma aba do navegador, possibilitando a exibição de 1 (um), 2 (dois) ou 4 (quatro) mapas simultaneamente. Em cada mapa deverá ser possível habilitar camadas distintas mantendo a sincronização entre os mapas;			3
5	Deverá possuir ferramenta de desenho para anotações diversas no mapa (podendo salvar o desenho, o estilo e a descrição da mesma), além de ferramentas de medições de distâncias entre dois ou mais pontos e medições da área de um polígono;			3
6	Os resultados esperados das análises feitas pelos usuários terão que ser de diversas formas, portanto a solução deverá permitir exportar o mapa e o resultado das análises no mapa para pelo menos os formatos JPG ou PNG;			3
7	Permitir a exibição da legenda de forma dinâmica das informações;			3
8	A legenda deverá obrigatoriamente apresentar uma descrição das informações e sua fonte;			3
9	Permitir ao usuário da solução localizar um ponto no mapa a partir da informação da coordenada geográfica;			3
10	A partir do campo de busca único, o			3

	usuário pode digitar o nome de uma região, Estado ou município e a solução deve abrir o mapa já no enquadramento correto do dado informado;			
11	Permitir configurar e personalizar as camadas a serem exibidas e as ferramentas de interação disponíveis para os mapas;			3
12	Possuir e permitir a configuração múltiplas áreas de apresentação em uma única janela ou aba de Browser, permitindo a paginação entre elas;			4
13	Permitir que dois ou mais itens de menu se agrupem possibilitando a criação de submenus personalizados;			4
14	Deverá fornecer mapas de densidade ou de concentração. Como aperfeiçoamento da análise, deverá existir a possibilidade da adição de filtros, que apoiem os usuários na definição da coloração (em todo o mapa ou dentro/fora de uma geometria desenhada);			4
15	Para elementos do tipo ponto, o sistema deve permitir uma solução de cluster evitando a poluição visual. Além disso, deve permitir a aplicação de filtros nesse mapa;			4
16	Deve conter painéis auto retráteis contendo a descrição dos dados a serem exibidos e as ferramentas de interação com o mapa;			4
17	Para as representações de mapas de intensidade deve ser possível relativizar com outros indicadores como: absoluto, população e área. Ao aplicar o novo indicador o mapa deverá refletir a nova representação de forma automática, inclusive respeitando as unidades de medida;			4
18	Com múltiplas camadas de mapa ativas, a partir de um único clique no mapa, a ferramenta deve exibir quais camadas estão ativas e possibilitar que o usuário escolha qual camada ele deseja ver as informações em uma única janela;			4
19	Possibilitar a alteração de títulos, textos e ícones das ferramentas da solução;			4
20	Permitir visualizar um pop-up contendo um infográfico, a partir do clique em uma geometria. Sendo exibido, além do infográfico, informações que estão associadas a geometria selecionada;			4
21	A solução deve permitir armazenar o histórico dos filtros de campos de seleção simples e múltiplas aplicados em análises da solução;			4
22	A solução deve possuir um filtro único para campos do tipo hierarquia. Por exemplo, um mesmo campo de filtro			4

	para Região, Estado e Município. O dado utilizado nesse filtro deve refletir os resultados em análises gráficas e mapa;			
23	Para os mapas, os filtros únicos para campos do tipo hierarquia podem refletir o dado pesquisado ou o resultado de sua hierarquia. Por exemplo: Utilizando o Estado da Bahia como filtro, pode exibir o mapa do Estado ou o mapa dos municípios desse Estado;			4
24	A solução deve permitir salvar todos os filtros utilizados em uma determinada análise em um item na estrutura de pastas;			4
25	Para os mapas de cluster, deve ser possível clicar no agrupamento de pontos e extrair das informações da seguinte forma: c) Caso o agrupamento contenha somente um ponto, deve ser aberta a janela com as informações do que foi clicado; d) Caso o agrupamento contenha mais de um ponto, deve ser aberta uma listagem com todos os elementos contidos e permitir a seleção de um deles para o detalhamento do elemento selecionado;			4
26	A solução deve permitir embestar análises gráficas e mapas em outros locais fora da ferramenta como páginas HTML, portais, CMS e etc.			4
PONTUAÇÃO TOTAL - LOTE 2				100

LOTE 3 – AMBIENTE DE NUVEM

Pontuação total do Lote: **10 pontos**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE			
Descrição	Pontuação no item		Pontuação Máxima
	Número de Atestados	Pontuação	
Apresentar atestados de capacidade técnica, declarações ou certidões, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, devendo ainda comprovar experiência em serviço compatível ou similar ao objeto do Lote.			10

<ul style="list-style-type: none">• Apresentou 1 atestado = 2 Pontos• Apresentou 2 atestados = 4 Pontos• Apresentou 3 atestados = 6 Pontos• Apresentou 4 atestados = 8 Pontos• Apresentou 5 atestados = 10 Pontos			
---	--	--	--

